ANO 2012 PROCESSO Nº .....

Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 56/2012

OBJETO Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município de Bebedouro para o exercício de 2013 e dá outras providências.

Apresentado em sessão do dia 07/05/2012

Autoria Poder Executivo

Encaminhamento às Comissões de .....

.....

Prazo final .....

Aprovado em 25 / 06 / 2012 Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo deLei nº 4437/2012

Lei nº 4.492, de 27 de junho de 2012.

LEI Nº 4492 DE 27 DE JUNHO DE 2012

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município de Bebedouro para o exercício de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013, orienta a elaboração e a execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

§ 1º Além das normas a que se refere o caput, esta lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

§ 3º As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 2º As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive a lei orçamentária, pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

Art. 3º As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2013 são as estabelecidas no Anexo I (Metas Fiscais), integrante desta lei, desdobrado em:

I - Demonstrativo das Metas anuais;

II - Demonstrativo de Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III - Demonstrativo de Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo da Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI - Demonstrativo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, compreendido no:

a) Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

b) Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

VII - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do município.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2013 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais estabelecidos para os órgãos ou entidades extintas, transformadas, transferidas, incorporadas ou desmembradas.

Art. 6º Ficam autorizados, nos termos do artigo 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, para melhor adequação e cumprimento das finalidades e metas programadas.

Art. 7º A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2012.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal até trinta (30) dias antes do prazo fixado no caput os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2012 e 2013, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o artigo 12 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo, serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de até três dias úteis contados da solicitação daquele Poder.

Art. 8º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada de serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente.

Art. 9º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 10. A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo cinco por cento (5%) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

Art. 11. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis, e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o estado e com a União.

Art. 12. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 13. Até trinta (30) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e as suas entidades da administração indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 14. No prazo previsto no caput do artigo 13, o Poder Executivo e as suas entidades da administração indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados, nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da administração indireta determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal n. 101/2.000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 7º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 15. Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo chefe do Poder.

Art. 16. Para atender ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea e, da Lei Complementar Federal n. 101/2.000, os chefes dos Poderes, Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos e resultados apurados serão apresentados em quadros anuais que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

Art. 17. Conforme estabelece o artigo 26 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento à recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Art. 18. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, entre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal n. 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n. 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

Art. 19. Visando à realização e ao atendimento de atividades estabelecidas nos programas governamentais do município, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, para, em seu nome, prestarem serviços à população, em conformidade com o estabelecido no artigo 116 da lei Federal n. 8.666/93.

Art. 20. As transferências financeiras a outras entidades da administração pública municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 21. A concessão ou ampliação de incentivo ou beneficio de natureza tributária da qual decorra renuncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal n. 101/2000 e após a juntada, aos respectivos processos, dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

Art. 22. Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 23. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do imposto sobre serviços de qualquer natureza, imposto sobre a transmissão intervivos de bens imóveis e de direitos a eles relativos, imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do município e dos contribuintes.

Art. 24. Ficam o Executivo e o Legislativo autorizados a realizar despesas, observado o limite mensal de um doze avos (1/12) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo, até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2012.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 3º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os artigos 13 e 14 serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2013.

Art. 25. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2013 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o caput e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 26. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Bebedouro 27 de junho de 2012.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 27 de junho de 2012.

Ivanira A de Souza
Escriturária

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 1001 ATENCAO BASICA A SAUDE

Objetivo : Promover o acesso equitativo e universal da populacao aos s ervicos de atencao basica.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
INEFICIENCIA DAS ACOES PRECONIZADAS		60	0
COMERCIAMENTO DO GESTOR		30	100
INSUFICIENCIA DO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPACAO POPULAR		20	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2001 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SAUDE	DMS	CONSULTAS/UNIDADES	20	11.509	1.435	12.944
2002 ATENDIMENTO RURAL	DMS	ACOES DE SAUDE RURAL/UNID.	50	300	1	301
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	90	0	90
		Total do Programa		11.939	1.436	13.375

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 1003 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Objetivo : Promover o acesso da populacao aos servicos hospitalares e procedimentos ambulatoriais de media e alta complexidade.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
FALTA DE MEDICOS EM DETERMINADAS ESPECIALIDADES		100	0
GARANTIA DE ATENDIMENTO PARA EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXI		50	100
DIFICULDADE DE ENCAMINHAMENTOS DE INTERNAC EM MD E ALTA COMP		50	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2011 INTERNACOES HOSPITALARES NO MUNICIPIO	DMS	INTERNACOES/UNIDADES	2011	11.766	2.346	14.112
2014 ATENDIMENTOS MEDICO EM ESPECIALIDADES	DMS	ATENDIMENTO/UNIDADES	220800	5.263	251	5.514
2146 MANUTENCAO DO LABORATORIO	DMS		0	110	300	410
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	30	0	30
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	50	0	50
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	210	0	210
		Total do Programa		17.429	2.897	20.326

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 1004 VIGILANCIA SANITARIA

Objetivo : Garantir a qualidade dos produtos e servicos sujeitos a vi gilancia ofertados a populacao.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
ESTABELECIMENTOS VISITADOS E FISCALIZADOS		60	90
EMISSAO E RENOV DE ALVARA DE FUNC AOS EST SERV PROD INT SAUD		60	90

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2019 CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS, PRODUTOS E SUBSTANCIA	DMS	FISCALIZACAO/UNIDADES	36000	206	150	356
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	30	0	30
		Total do Programa		266	150	416

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 1005 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

Objetivo : Ampliar as acoes que proporcionem o conhecimento,a detecca o ou prevencao para combater e controlar surtos, epidemias e agravos inusitados.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
COBERTURA VACINAL		95	100
PREV ASSIST AOS PORT DOENCAS TRANSM CRONICO-DEGENERAT E CNCO		60	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2023 PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	DMS	PESSOAS CADASTRADAS/UNID.	48000	147	20	167
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
		Total do Programa		177	20	197

CN-SIPPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 1009 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

Objetivo : Promover o processo de planejamento e gestao do sistema de saude do municipio, provendo as unidades do Departamento com meios administrativos para a implantacao dos programas finalisticos.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
SUFICIENCIA DE ESTRUT FISICA E EQUIP PARA DESENVOLVER ACOES		20	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DMS		0	3.652	10	3.662
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	50	0	50
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	50	0	50
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	90	0	90
		Total do Programa		3.842	10	3.852

CN-SIPPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 1010 SAUDE DO TRABALHADOR

Objetivo : Sistema de saude do trabalhador.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2374 SISTEMA DE SAUDE DO TRABALHADOR	DMS		0	478	387	865
		Total do Programa		478	387	865

CN-SIPPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 2001 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo : GARANTIR O ACESSO E PERMANENCIA NA ESCOLA

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 EDUCACAO E CULTURA

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
OFERTA E EXTENSAO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ALUNOS		3.357	5.000
INCLUSAO DE ALUNOS QUE APRESENTAM NECESSIDADES EDUCAC ESPECI		3.357	5.000
MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO		5,50	5,70
DIMINUICAO DA TAXA DE ANALFABETISMO ENTRE JOVENS E ADULTOS		3.357	5.000
VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	% PERCENTUAL	80	90
INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA	UNIDADES	11	13

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2005 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2	1	0	329	329
2006 CONSTRUCAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC	SALAS DE AULA CONSTRUIDAS/UNID	1	0	100	100
2041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	5000	7.029	332	7.361
2042 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	DEMEC	JOVENS E ADULTOS EDUCADOS/UNID	305	7	1	8
2046 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES	1000	411	0	411
2065 APERFEICOAMENTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO PROFISSIONAL	DEMEC	DOCENTES TREINADOS/UNIDADES	0	51	0	51
2364 FUNDEB - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	DEMEC		0	9.430	0	9.430
2365 FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	DEMEC		0	4.615	170	4.785
2372 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - PROTECAO BASICA	DEMEC		0	500	0	500
2388 SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1.441	5	1.446
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	50	0	50
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	30	0	30
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	30
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	280	0	280
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	30	0	30
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
		Total do Programa		23.764	937	24.701

CN-SIPPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 2002 CRECHES E PRE-ESCOLAS COM QUALIDADE

Objetivo : Atendimento demanda DE 0 a 5 anos, Melhoria e Ampliacao qualidade de ensino, construcao e ampliacao espacos fisicos investimento em mobiliario, material e recursos humanos.

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 EDUCACAO E CULTURA

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO		5,59	5,70
VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	% PERCENTUAL	89	90
ATENDIMENTO A DEMANDA - CRIANCAS DE 0 A 3 ANOS		75	90
FORMACAO CONTINUADA DOS EDUCADORES		59	100
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E ADEQUACAO DOS ESPACOS FISICOS		30	85
INVESTIMENTOS EM MAT PERMANENTES, DIDATICO-PEDAG E REC HUMAN		75	80
INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA	UNIDADES	11	13

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1007 AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	DEMEC	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2	1	0	100	100
1008 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	DEMEC	SALAS DE AULA CONSTRUIDAS/UNID	1	0	520	520
2363 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	DEMEC	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	3	928	372	1.300
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID	0	20	0	20
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	100	0	100
2500 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	DEMEC	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADE	0	9.483	153	9.636
		Total do Programa		10.551	1.045	11.596

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 2005 ENSINO SUPERIOR

Objetivo :
Ampliar a oferta e melhorar a qualidade do ensino de gradua
ao e pos-graduacao.

Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 INSTITUTO MUN ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOU

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
ALUNOS MATRICULADOS		563	749
DOCENTES COM MESTRADO		31	37
DOCENTES COM DOUTORADO		10	13

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1013 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO SUPERIOR	IMESB	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2	0	0	1	1
2658 FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR	IMESB	ALUNOS MATRICULADOS/UNIDADES	100	2.525	2	2.527
2406 AMPLIACAO DE LABORATORIO	IMESB	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID.	0	0	100	100
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	IMESB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	5	0	5
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	IMESB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	IMESB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
			Total do Programa	2.550	103	2.653

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 2006 MERENDA ESCOLAR

Objetivo :
ACESSO DE ENTIDADES SOCIAIS AO SERVICO DE NUTRICAO; MELHORI
A DO GRAU DE SATISFACAO DO ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTA
L, EDUCACAO INFANTIL E DE JOVES E ADULTOS

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 EDUCACAO E CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
MELHORIA NO GRAU DE SATISFACAO DO AVENDIMENTO ENSINO BASICO	% PERCENTUAL	75	85

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2076 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	2470248	1.744	10	1.754
2416 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-EDUCACAO INFANTIL	DEMEC	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	3189494	868	0	868
2417 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-EDUC JOVENS E ADULTOS	DEMEC	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	0	137	0	137
2418 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO MEDIO	DEMEC	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	0	429	0	429
			Total do Programa	3.178	10	3.188

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 3002 DIFUSAO CULTURAL

Objetivo :
Identificar, valorizar e proporcionar condicoes e classes
artisticas.

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 EDUCACAO E CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
BAIXA FREQUENCIA A EVENTOS CULTURAIS		1.600	10.000
REFORMA DE ESPACOS CULTURAIS PARA ATENDER O PUBLICO		500	4.000

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2090 PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS	DEMEC	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	190	620	198	818
2389 ENCONTRO DE FERROMODELISMO DE BEBEDOURO	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
2390 ENCONTRO DE AMIGOS ANTIGOS DE BEBEDOURO	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
			Total do Programa	680	198	878

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 3007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo :
Proporcionar a populacao acesso as praticas esportivas e de
lazer.

Orgao Responsavel Principal : 16.00.00 ESPORTES

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
PRE-ADOLESCENTES QUE TEM ACESSO AO ESPORTE		2.000	5.000
ADOLESCENTES QUE TEM ACESSO AO ESPORTE		500	2.000
PORTADORES DE DEFICIENCIA COM ACESSO A PRATICA ESPORTIVA		0	50
IDOSOS COM ACESSO A PRATICA ESPORTIVA		40	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2302 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	ESPORTES	INSUMOS DE CONSUMO	200	1.375	956	2.331
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ESPORTES	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	150	0	150
			Total do Programa	1.525	956	2.481

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 4001 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Objetivo :
Proporcionar protecao de atencao basica e especial a criancas, adolescentes e jovens em acoes e servicos da Assistencia Social.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
CRIANCAS E ADOLESC. EM SITUACAO DE PROSTITUICAO INFANTO-JUVE		50	20
CRIANCAS E ADOLESC. SEM ATIVIDADES EM PERIODO EXTRA-CURRICUL		1.800	1.500
JOVENS SOB RISCO SOCIAL SEM PERSPECTIVA DE QUALIFICACAO PROF		90	50
ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI		50	20

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2124 MANUTENCAO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	ASSISTENCIA SOCIAL		0	573	17	590
2351 CONSELHO TUTELAR	ASSISTENCIA SOCIAL		0	165	1	166
2355 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECUR SOS MUNICIPAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	512	10	522
2356 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - TRRF	ASSISTENCIA SOCIAL		0	248	5	253
2357 CAPACITACAO DE CONSELHEIROS E/OU SERVIDORES	ASSISTENCIA SOCIAL		0	190	22	122
2360 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECUR SOS FEDERAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	113	0	113
2372 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - PROTE CAO BASICA	ASSISTENCIA SOCIAL		0	81	0	81
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ASSISTENCIA SOCIAL	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	222	0	222
			Total do Programa	2.014	55	2.069

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 4002 ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE

Objetivo :
Assegurar os minimos sociais para pessoas situadas abaixo do nivel de pobreza.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
FAMILIAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL		10.050	8.100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2120 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	GABINETE		0	300	5	305
2361 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECUR SOS MUNICIPAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	215	0	215
2373 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - PROTE CAO ESPECIAL	ASSISTENCIA SOCIAL		0	169	0	169
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	50	0	50
			Total do Programa	634	5	639

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 4004 ATENCAO AO IDOSO

Objetivo :
Atender a pessoa idosa em suas necessidades nos programas de protecao basica e especial.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
POPUL. ACIMA DE 60 ANOS EM SIT. RISCO SOCIAL SEM ATIV SOCIAL		12.463	11.800

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2364 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECUR SOS MUNICIPAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	169	0	169
2365 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - CONTR APARTIDA FEDERAL	ASSISTENCIA SOCIAL		0	10	0	10
2366 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECUR SOS FEDERAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	44	0	44
			Total do Programa	223	0	223

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 4005 ATENCAO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Objetivo :
Garantir a protecao basica e especial as pessoas portadoras de deficiencias, bem como a sua inclusao social.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICIPIO		450	560

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2367 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECUR SOS MUNICIPAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	214	0	214
2368 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - CONTR APARTIDA FEDERAL	ASSISTENCIA SOCIAL		0	26	0	26
2369 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECUR SOS FEDERAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	140	0	140
			Total do Programa	380	0	380

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 4006 SOS MULHER

Objetivo : Deliberar sobre as politicas de protecao da mulher.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
MULHERES ACIMA DE 18 ANOS DO MUNICIPIO DE BEBEDOURO		31.120	32.676

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2151 APOIO E ATENDIMENTO A CONS. E ORG.GOVERNAMENTAIS D PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	ASSISTENCIA SOCIAL	ORGANIZACAO APOIADA/UNIDADE	50	7	15	22
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ASSISTENCIA SOCIAL	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
		Total do Programa		17	15	32

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 4007 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo : Administrar a politica de assistencial social no municipio.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO		35,26	20

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2333 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO DEPART AMENTO	ASSISTENCIA SOCIAL		9	3.262	1.276	4.538
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	9	20	0	20
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	ASSISTENCIA SOCIAL	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	9	20	0	20
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ASSISTENCIA SOCIAL	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	9	60	0	60
		Total do Programa		3.362	1.276	4.638

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 4008 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo : Pagamento de encargos previdenciarios, Inativos e Pensionis tas do municipio.

Orgao Responsavel Principal : 14.00.00 SERVICO ASSIST DOS FUNCIONARIOS E SERVID

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2013

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1033 INVESTIMENTOS PARA OPERACIONALIZACAO ADMINISTRATI- VO DO RPPS	SASEMB		0	60	0	60
2159 PAGAMENTO DE INATIVOS	SASEMB	INATIVO BENEFICIADO/UNIDADE	0	4.618	0	4.618
2160 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	SASEMB	PENSIONISTA BENEFICIADO/UNID.	0	2.336	0	2.336
2161 PAGAMENTO DE OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	SASEMB	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE	0	316	0	316
2162 CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPPS	SASEMB		0	390	0	390
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	SASEMB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	5	0	5
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	SASEMB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	5	0	5
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SASEMB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
9003 PARA CAPITALIZACAO DO RPPS	SASEMB		0	3.241	0	3.241
		Total do Programa		10.991	0	10.991

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 5001 CIDADE LIMPA

Objetivo : Garantir o ambiente urbano saudavel e livre de vetores de contaminacao e de poluicao de solo, da agua e do ar.

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
COLETA DOMICILIAR TOTAL DIARIA		35,50	44
COLETA DE RESIDUOS DE SAUDE DIARIA		0,23	0,27
CONTROLE DE RESIDUOS DOMICILIARES CONTAMINANTES DIARIO		0	1
RECICLAGEM DO RESIDUO DOMICILIAR DIARIO		0	20
EXTENSAO DE RUAS LIMPAS POR SEMANA		300	695

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2164 LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR	MEIO AMBIENT E	TONELADAS/DIA RECOLHIDAS/TONE.	53	2.153	10	2.163
2166 DESTINACAO DO LIXO	MEIO AMBIENT E	TONELADAS/DIA DESTINADAS/TONE.	1	2.246	10	2.256
2297 COLETA E DISPOSICAO DE RESIDUOS DE CONSTRUCAO	MEIO AMBIENT E	TONELADAS/DIA PROCESSADAS/TONE	97	230	1	231
2296 DESTINACAO E TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SAUDE	MEIO AMBIENT E	TONELADAS/DIA PROCESSADAS/TONE	1	233	5	238
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	50	0	50
		Total do Programa		4.912	26	4.938

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 84492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 5001 CIDADE BONITA

Objetivo :
Manter e melhorar o aspecto fisico da cidade.

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
CONSTRUCAO, MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		2	8
ARBORIZACAO URBANA		25.000	25.000
SOLICITACOES DA POPULACAO DE MELHORIA NO ASPECTO URBANO		10	1
SOLICITACOES DA POPULACAO DE MELHORIA E INSTAL DE ILUM PUBLI		6	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1035 INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	OBRAS	ILUMINARIAS INSTALADAS/UNIDADE	120	1.742	20	1.762
2171 CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	MEIO AMBIENT E	KM2 DE PRACAS CONSERVADAS/KM2	1	310	583	893
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	50	0	50
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	50	0	50
		Total do Programa		2.152	603	2.755

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 84492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 5003 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTARES

Objetivo :
Proporcionar a populacao condicoes aceitaveis da trafegalid
ade.

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
SOLICITACOES DE SERVICOS DE TAPA-BURACOS FEITOS PELA POPULAC		8	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1038 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	OBRAS	KMS. PAVIMENTADOS/KMS	7	0	3.363	3.363
1086 OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	OBRAS		0	0	1.454	1.454
2173 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	OBRAS	KMS. CONSERVADOS/KMS	693	506	0	506
2175 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	OBRAS	KMS. CONSERVADOS/KMS	30	208	25	233
2349 SISTEMA DE TRANSPORTES	OBRAS		0	2.018	3.020	5.038
2350 TERMINAL RODOVIARIO	OBRAS		0	126	3	129
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	53	0	53
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID	0	50	0	50
		Total do Programa		2.963	7.863	10.826

CN SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 84492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 5005 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo :
Proporcionar a populacao condicoes favoraveis de habitabili
dade.

Orgao Responsavel Principal : 19.00.00 HABITACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
DEMANDA DE MORADIAS ECONOMICAS NO MUNICIPIO		8.800	7.800

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1041 GESTAO HABITACIONAL	OBRAS	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	0	147	10	157
1044 CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	OBRAS	HABITACOES CONSTRUIDAS/UNIDADE	0	10	56	66
2393 ATENDIMENTO A MORADIA DE RISCO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	0	500	500
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	50	0	50
		Total do Programa		207	566	773

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 84492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 5006 COMBATE A ENCHENTES

Objetivo :
Reduzir os pontos criticos de enchentes do municipio.

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
RECLAMACOES QUANTO AO ATENDIMENTO IMEDIATO DE MANUTENCAO		10	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1084 CANALIZACAO DE CORREGOS E CANAIS	OBRAS	MTS CANALIZADOS/MTS	1500	1	100	101
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
		Total do Programa		21	100	121

CM-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 5007 SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO

Objetivo : Prover o municipio de sistema de agua e esgoto sanitario pa ra eliminar a ocorrencia de situacoes que oferecem riscos a saude.

Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE BE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
TX. DE ESGOTOS TRATADOS EM RELACAO AO COLETADO - PORCENTUAL		30	60

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2013: Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1048 CONSTRUCAO OU AMPLIACAO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO	OBRAS	LIGACOES INSTALADAS/UNIDADE	0	0	2.093	2.093
1048 CONSTRUCAO OU AMPLIACAO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO	SAAEB	LIGACOES INSTALADAS/UNIDADE	1500	0	2.000	2.000
1050 CONSTRUCAO OU AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	SAAEB	LIGACOES INSTALADAS/UNIDADE	1000	0	500	500
1051 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	SAAEB	LIGACOES MELHORADAS/UNID.	1000	0	1.500	1.500
2181 OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	SAAEB	LIGACOES MANTIDAS/UNIDADE	1	9.232	0	9.232
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	SAAEB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
2420 PROGRAMAS INSTITUCIONAL	SAAEB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	50	0	50
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SAAEB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
		Total do Programa		9.285	6.092	15.377

CM-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 5008 SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS

Objetivo : Proporcionar as familias a modernizacao nas acoes do cemite rio e velorio.

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
INDICE DE SATISFACAO DOS FAMILIARES DOS FALECIDOS		20	85

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2013: Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2182 ADMINISTRACAO DE CEMITERIO	OBRAS		0	329	371	700
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
		Total do Programa		349	371	720

CM-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 5010 GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA

Objetivo : Proporcionar condicoes de operacionalizacao dos predios pu blicos.

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
SOLICITACOES DE MANUT DE PRED PUBL PELOS DIV SET DA ADMINIST		10	1

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2013: Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2198 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DEPLAN		0	2.171	227	2.398
2401 DESPESA CIVIL	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	5	46	100	146
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID	0	20	0	20
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DEPLAN	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
		Total do Programa		2.277	327	2.604

CM-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 6001 AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS

Objetivo : Fortalecer a agricultura e pecuaria do municipio, promovend o sua insercao competitiva nos mercados de produtos.

Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
AGRICULTORES		60	100
PEQUENAS PROPRIEDADES		60	100
ENTREPOSTO		1	3
CONTROLE DE PRAGAS E DOENCAS NA AGRICULTURA		90	90
CAMPANHA EDUCATIVA DE ERRADICACAO DE PRAGAS E DOENCAS		90	90

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2013: Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2196 ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIPIO	MEIO AMBIENT E	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	100	5	1	6
2382 MERCADO MUNICIPAL	MEIO AMBIENT E		0	801	10	811
2406 HORTAS COMUNITARIAS	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	1	9	1	10
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	5	10	0	10
		Total do Programa		825	12	837

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 6002 FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL

Objetivo :
Ampliacao e reestruturacao dos distritos industriais para incentivar a instalacao de novas empresas

Orgao Responsavel Principal : 20.00.00 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
DISPONIBILIDADE DE LOTES INDUSTRIAIS SEM ESTRUTURA	UNIDADES	150	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1055 IMPLANTACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL	DESENVOLVIME NTO	M2 DE AREA IMPLANTADA/M2	10000	0	400	400
1082 DOTAR TODOS OS DISTRITOS. ATUAIS E NOVOS DE CONDIC OES DE OPERACIONALIDADE	DESENVOLVIME NTO	ENTIDADES ATENDIDAS/UNIDADE	1	0	100	100
2348 FABRICA DE TUBOS E BLOCOS	OBRAS		0	119	10	129
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
		Total do Programa		129	510	639

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 6004 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo :
Promover o desenvolvimento do turismo sustentavel loca, atu ando junto aos segmentos da sociedade organizada, de forma a gerar emprego e renda duradouros.

Orgao Responsavel Principal : 20.99.00 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
UNIDADES TURISTICAS DO MUNICIPIO	UNIDADES	6	10
EVENTOS	QUANTIDADES POR ANO	3	6

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1062 IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA NO MUNICIPIO	DESENVOLVIME NTO	IMPLANTACOES REALIZADAS/UNID.	1	1	1	2
2313 ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTOS DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL	DESENVOLVIME NTO	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	1	15	1	16
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIME NTO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	18	0	18
		Total do Programa		36	2	38

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 6006 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Objetivo :
Preservar e promover a qualidade do meio ambiente, aprimora não o monitoramento e o controle ambiental.

Orgao Responsavel Principal : 10.98.00 AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
AREAS DE PRESERVACAO PERMANENTE		20	20
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO DO MUNICIPIO		40.000	40.000
CAPACITACAO PARA DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		3.000	3.000
FISCALIZACAO DA POLUICAO		0	100
FOMENTO A PROJETOS AMBIENTAIS		24.000	24.000

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2224 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	MEIO AMBIENT E		0	255	5	260
2399 PROGRAMAS DE EDUCACAO AMBIENTAL	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	1	10	1	11
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
		Total do Programa		275	6	281

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 6007 GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO

Objetivo :
Promover a administracao superior do municipio dos meios ne cessarios para atingir os objetivos pretendidos da administ racao municipal.

Orgao Responsavel Principal : 20.00.00 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2229 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DESENVOLVIME NTO		0	284	1	285
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIME NTO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	24	0	24
		Total do Programa		308	1	309

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 7001 ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO

Objetivo :
Satabelecer politicas de gestao ao servidor publico.

Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
PRODUTIVIDADE DAS ACOES ADMINISTR COM RELACAO A SUA CAPACIDA		40	100
SATISFACAO DO FUNCIONALISMO PUBLICO		25	80

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2230 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	ADMINISTRACA O		0	861	5	866
2234 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRACA O		0	1.686	2	1.688
2237 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES	ADMINISTRACA O		0	382	481	863
2335 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE		0	1.620	10	1.630
2336 FESTIVIDADES E COMEMORACOES CIVICAS	ADMINISTRACA O		0	968	10	978
2338 COORDENACAO	ADMINISTRACA O		0	562	3	565
2339 SISTEMA DE FINANCAS	FINANCAS		0	1.091	225	1.316
2339 SISTEMA DE FINANCAS	RESERVA DE CONTINGENCIA		0	668	1.561	2.229
2340 SISTEMA DE LICITACOES E COMPRAS	ADMINISTRACA O		0	547	15	562
2341 SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRACA O		0	1.966	1	1.987
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	100	0	100
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	FINANCAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	50	0	50
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	30	0	30
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	FINANCAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	110	0	110
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	120	0	120
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	120	0	120
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	50	0	50
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	FINANCAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	50	0	50
		Total do Programa		10.981	2.313	13.294

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 7003 ADVOCACIA MUNICIPAL

Objetivo :
Representar o municipio judicial e extrajudicialmente,inter
pretar de atos normativos unificando a jurisprudencia, aper
feicoar e agilizar o andamento dos processos juridicos admi
nistrativos.

Orgao Responsavel Principal : 15.00.00 JURIDICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
PRODUTIVIDADE E CAPACIDADE DIARIA DE DESPACHOS DE PROCESSO A		5	8

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2263 CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL	JURIDICO		0	895	20	915
2337 PRECATORIOS JUDICIAIS	JURIDICO		0	780	10	790
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	JURIDICO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	30	0	30
		Total do Programa		1.705	30	1.735

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 7005 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo :
Estrutura fisica mais segura e funcional (reforma com ampli
acao das instalacoes; aquisicao de equipamentos), estrutura
operacional (seguranca e eficacia no ambiente de trabalho/
cursos preparatorios para servidores); organizacao e armaze
namento eficiente de toda documentacao legislativa.

Orgao Responsavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
NUMERO DE FURTOS/PREJUIZOS OCASIONADOS POR TERCEIROS		3	0
ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS C/SEGURANCA.ECONOMIA DE ESPACO	% PERCENTUAL	50	100
NUMERO DE ACONCHEGADOS NO PLENARIO	UNIDADES	90	200
NUMERO DE SERVIDORES A SEREM ESPECIALIZADOS COM CURSOS	% PERCENTUAL	0	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1071 AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO	CAMARA	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2		1	0	19	19
1988 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS	CAMARA	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADES	10	9	70	70
2412 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - PLANO DE CARREIRAS	CAMARA	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE		30	152	0	152
2424 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA	VEREADORES (DESPESAS COM PESSOAL)	UNIDADES	11	577	0	577
2425 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA	SERVIDORES (DESP PESSOAL, AUX ALIM., OBRIG PATR	UNIDADES	30	2.661	0	2.661
2426 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	CAMARA	VEICULOS	UNIDADES	5	8	0	8
2427 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	CAMARA	IMOVEIS MANTIDOS	UNIDADES	1	77	0	77
2428 PUBLICACOES LEGAIS	CAMARA	PUBLICACOES OFICIAIS	UNIDADES	100	11	0	11
2429 MANUTENCAO DE SERVICOS GERAIS	CAMARA	INSUMOS DE CONSUMOS	QUANTIDADES POR ANO	100	135	0	135
2429 MANUTENCAO DO SISTEMA DIVULGACAO/SOM E VIDEO	CAMARA	DEPART. DIVULGACAO, SOM E VIDEO MANTIDO	UNIDADES	1	136	11	147
2430 MANUTENCAO INFORMATICA SOFTWARE/HARDWARE	CAMARA	SISTEMAS DE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS MANTIDOS	QUANTIDADES POR ANO	46	118	26	144
2432 MANUTENCAO GERAL DO PREDIO	CAMARA	PREST SERV GERAIS E CONTAS INEBG,SANEAM, TEL E CEL	QUANTIDADES POR ANO	10	336	0	336
2433 DESPESAS SOB REGIME ADIANTAMENTO	CAMARA	ADIANTAMENTO DE VIAGENS DE VEREADORES E SERVIDORES	QUANTIDADES POR ANO	90	51	0	51
2434 CAPACITACAO, RECICLAGEM E APERFEICOAMENTO	CAMARA	CAPACITACAO DE SERVIDORES	UNIDADES	30	16	0	16
		Total do Programa			4.178	146	4.324

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 7101 FISCALIZACAO TRIBUTARIA

Objetivo :
Manter o cadastro tributario municipal atualizado para efet iva cobranca do credito; modernizacao e atualizacao das fer zementas de controle dos lancamentos e creditos tributarios . incrementar a fiscalizacao objetivando maior arrecadacao sem aumento da carga tributaria atual.

Orgao Responsavel Principal : 18.00.00 ARRECADACAO E TRIBUTOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
QUANTIDADE DE INSCRICOES IMOBILIARIAS CONSIDERADAS CORRETAS		65	95
QUANTIDADE DE INSCRICOES MOBILIARIAS CONSIDERADAS CORRETAS		40	85
INDICE DE INADIMPLENCIA DO IPTU		30	15
INDICE DE INADIMPLENCIA DO ISS E DA TAXA DE LICENCA		50	20
SISTEMAS DISPONIVEIS PARA ACESSO E CONSULTA VIA INTERNET		3	80

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2342 SISTEMA TRIBUTARIO	TRIBUTARIO		0	735	50	785
2431 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	TRIBUTARIO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
		Total do Programa		745	50	795

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 8001 SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL

Objetivo :
SEGURANCA, FLUIDEZ E EDUCACAO NO TRANSITO

Orgao Responsavel Principal : 17.00.00 TRAFEGO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE EDUCACAO NO TRANSITO		14	2
ACIDENTE DE TRANSITO	UNIDADE POR MES	90	10

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2265 FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	TRANSITO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	300	50	13	63
2295 EDUCACAO PARA O TRANSITO	TRANSITO	PROJETOS PROMOVIDOS/UNID.	3	15	0	15
2387 MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSITO	TRANSITO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	884	120	1.004
2431 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	TRANSITO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	25	0	25
		Total do Programa		974	133	1.107

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 8002 SEGURANCA PATRIMONIAL

Objetivo :
MELHORIA NA PRESTACAO DO SERVICO

Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
ATENDIMENTO DE OCORRENCIAS	UNIDADES POR ANO	730	1.462

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2247 MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	GABINETE	HORAS/HOMEM NA SEGURANCA/UNID.	0	1.267	26	1.293
2431 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
		Total do Programa		1.287	26	1.313

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 8003 APOIO DEF.NAC. A REG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV

Objetivo :
Prover a segurana da populacao mediante acoes proprias e c
olaboracao com outras esferas de governo.

Orgao Responsavel Principal : 03.00.00 RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2268 COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	ADMINISTRACA O		0	207	105	312
		Total do Programa		207	105	312

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 9001 CONTRIBUICOES A UNIAO

Objetivo :
Transferecias legais para a esfera federal.

Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 FINANCAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
9001 PASEP - GERAL	RESERVA DE CONTINGENCIA		0	482	0	482
9002 PASEP - ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC		0	398	0	398
9003 PASEP - SAUDE	DMS		0	346	0	346
9013 CONTRIBUICAO AO FUNDEB	TRANSITO		0	4	0	4
		Total do Programa		1.230	0	1.230

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 9002 SERVICO DA DIVIDA

Objetivo :
Pagamento de juros e amortizacao da divida publica municipal.

Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 FINANCAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0006 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	RESERVA DE CONTINGENCIA		0	217	1.127	1.344
		Total do Programa		217	1.127	1.344

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo :
Tranferencia referente encargos sociais para capitalizacao do RPPS e para suplementacoes de verbas.

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Reserva de Contingencia
9001 PARA SUPLEMENTACOES	RESERVA DE CONTINGENCIA		0	4.100
		Total do Programa		4.100

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2013 - LEI No. 04492 DE 27/06/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

ORGAOS		ACOES PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	0	16.607	0	16.607
03.00.00	RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRACAO	0	312	0	312
04.00.00	FINANCAS	0	0	2.574	2.574
05.00.00	EDUCACAO E CULTURA	1.049	39.314	0	40.363
06.00.00	SAUDE	0	39.031	0	39.031
07.00.00	OBRAS	6.880	15.284	0	22.164
09.00.00	ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL	0	7.981	0	7.981
10.00.00	AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	0	1.118	0	1.118
11.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.100	0	0	4.100
15.00.00	JURIDICO	0	1.735	0	1.735
16.00.00	ESPORTES	0	2.481	0	2.481
17.00.00	TRAPEGO	0	1.107	0	1.107
18.00.00	ARRECADACAO E TRIBUTOS	0	795	0	795
19.00.00	HABITACAO	223	550	0	773
20.00.00	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	502	474	0	976
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	109	4.215	0	4.324
12.00.00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE BE	6.092	9.285	0	15.377
13.00.00	INSTITUTO MUN ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOU	1	2.652	0	2.653
14.00.00	SERVICO ASSIST DOS FUNCIONARIOS E SERVID	3.301	7.690	0	10.991
TOTAL		22.257	150.631	2.574	175.462

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 138.012 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 30.109 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 7.341

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel CONTABILIDADE, Data da emissao 28/JUN/2012 e hora de emissao 12:39

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2013

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ milhares

CONSOLIDADO(inclusive Regime Previdenciário									
Especificação	2013			2014			2015		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor corrente (b)	Valor constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor corrente (c)	Valor constante	% PIB (a/PIB x 100)
Receita total	184.235	175.462	0,0113	198.621	180.156	0,0110	214.065	184.918	0,0108
Receitas primárias (I)	177.700	169.339	0,0108	191.712	173.883	0,0106	206.761	178.608	0,0104
Despesa total	173.023	164.784	0,0105	186.469	169.133	0,0103	201.636	174.181	0,0102
Despesas primárias (II)	170.902	162.783	0,0103	184.156	167.035	0,0102	199.131	172.017	0,0101
Resultado primário (III)=(I-II)	6.778	6.456	0,0004	7.556	6.854	0,0004	7.629	6.591	0,0004
Resultado Nominal	-697	-664	-0,0000	-722	-655	-0,0000	-746	-645	-0,0000
Dívida pública consolidada	20.575	19.596	0,0012	20.427	18.528	0,0011	20.405	17.627	0,0010
Dívida consolidada líquida	20.575	19.596	0,0012	20.427	18.528	0,0011	20.405	17.627	0,0010
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

REGIME PREVIDENCIÁRIO									
Especificação	2013			2014			2015		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor corrente (b)	Valor constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor corrente (c)	Valor constante	% PIB (a/PIB x 100)
Receita total	21.549	20.523	0,0012	22.626	20.523	0,0012	23.757	20.523	0,0012
Receitas primárias (I)	16.509	15.723	0,0010	17.334	15.723	0,0010	18.201	15.723	0,0009
Despesa total	9.327	8.883	0,0006	9.793	8.883	0,0005	10.283	8.883	0,0005
Despesas primárias (II)	9.327	8.883	0,0006	9.793	8.883	0,0005	10.283	8.883	0,0005
Resultado primário (III)=(I-II)	7.182	6.840	0,0004	7.541	6.840	0,0004	7.918	6.840	0,0004
Resultado Nominal	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Dívida pública consolidada	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Dívida consolidada líquida	-504	-480	-0,0000	-529	-480	-0,0000	-555	-480	-0,0000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 24/Abr/2012 e hora de emissão 14:04

MLDO tabela 2 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2013

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

Fonte e Notas Explicativas

Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o seguinte cenário macroeconômico correspondente as projeções de Inflação e PIB (Produto Interno Bruto), do Estado de São Paulo anexo, integrante dessa nota explicativa

MLDO tabela 2 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercíco Anterior
2013

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2011 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	167.937	0,0121	152.482	0,0109	-15.455	-9,2029
Receita Primária (I)	152.930	0,0110	148.076	0,0106	-4.854	-3,1740
Despesa Total	164.155	0,0118	153.973	0,0110	-10.182	-6,2027
Despesa Primária (II)	147.750	0,0106	152.481	0,0109	4.731	3,2020
Resultado Primário (III)=(I-II)	5.180	0,0004	-4.405	-0,0003	-9.585	-185,0386
Resultado Nominal	-1.313	-0,0001	4.586	0,0003	5.899	-0,0449
Dívida Pública Consolidada	15.550	0,0011	18.479	0,0013	2.929	18,8360
Dívida Consolidada Líquida	14.219	0,0010	18.479	0,0013	4.260	29,9599

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 24/Abr/2012 e hora de emissão 14:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Prefeitura: Dados obtidos em tabela da LDO 2012.

MLDO tabela 3 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2013

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) R$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita total	148.078	170.081	14,86	184.700	8,60	184.335	-0,25	198.621	7,81	214.065	7,78
Receitas Primárias (I)	146.469	167.318	14,23	177.600	6,15	177.700	0,06	191.712	7,89	206.741	7,85
Despesa total	153.344	166.538	8,59	176.627	6,06	171.033	-3,04	186.469	7,77	201.636	8,13
Despesas Primárias (II)	147.992	160.307	8,32	172.258	7,46	170.932	-0,76	184.156	7,74	199.131	8,13
Resultado primário (III)=(I-II)	-1.523	7.011	-560,34	5.342	-23,81	6.778	26,88	7.556	11,48	7.630	0,98
Resultado Nominal	-327	-1.313	478,41	2.883	-319,57	-697	-124,18	-722	3,59	-746	3,32
Dívida pública consolidada	14.966	16.626	-2,00	19.755	18,82	20.575	4,15	20.427	-0,72	20.405	-0,11
Dívida pública líquida	16.172	15.395	-5,42	19.755	29,16	20.575	4,15	20.427	-0,72	20.405	-0,11

Especificação	Valores a preços constantes										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita total	166.061	179.095	7,85	184.700	3,13	175.462	-5,00	180.156	2,68	184.918	2,64
Receitas primárias (I)	164.256	176.193	7,26	177.600	0,80	169.239	-4,71	173.889	2,75	178.608	2,71
Despesa total	171.854	175.364	2,04	176.627	0,72	164.784	-6,71	169.133	2,64	174.181	2,98
Despesas primárias (II)	165.964	168.803	1,71	172.258	2,05	162.783	-5,50	167.035	2,61	172.017	2,98
Resultado primário (III)=(I-II)	-1.708	7.382	-532,20	5.342	-27,93	6.456	20,85	6.854	6,16	6.591	-3,84
Resultado Nominal	-254	-1.382	444,09	2.883	-308,61	-664	-123,03	-655	-1,36	-645	-1,53
Dívida pública consolidada	19.026	17.507	-7,98	19.755	12,84	19.596	-0,80	18.528	-5,45	17.627	-4,86
Dívida pública líquida	18.136	16.195	-11,20	19.755	22,06	19.596	-0,80	18.528	-5,45	17.627	-4,86

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 24/Abr/2012 e hora de emissão 14:04

*MLDO Tabela 4 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - TABELA 4
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2013

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Prefeitura: Dados obtidos em tabelas da LDO 2012.

*MLDO Tabela 4 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2013

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ milhares

CONSOLIDADO (inclusive Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio	-90.080	100,00	-45.860	100,00	-42.343	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	-90.080	100,00	-45.860	100,00	-42.343	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 24/Abr/2012 e hora de emissão 14:04

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	-150.981	100,00	-99.035	100,00	-86.906	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	-150.981	100,00	-99.035	100,00	-86.906	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 24/Abr/2012 e hora de emissão 14:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Prefeitura: Inserção dos dados constantes do Ativo Real dos Balanços dos exercícios de 2009, 2010 e 2011.

MLDO tabela 5 Conam LTDA www.conam.com.br

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2013

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ milhares

Receitas Realizadas	2011 (a)	2010 (b)	2009 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	239	525	749
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	239	525	749

Despesas Executadas	2011 (d)	2010 (e)	2009 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.275	1.823	1.238
DESPESAS DE CAPITAL	1.630	1.360	1.238
Investimentos	1.630	1.360	1.238
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	645	463	0
Regime Geral de Previdência Social	90	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	555	463	0

Saldo Financeiro	2011	2010	2009
	[redacted]	[redacted]	613
VALOR (III)	-2.036	-1.174	124

*FONTE: CN - SIPPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 24/Abr/2012 e hora de emissão 14:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Prefeitura: Inserção de dados constantes da receita de Alienação de Bens Imóveis dos exercícios de 2009, 2010 e 2011.

MDG tabela 9 Coram LTDA www.coram.com.br

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2013

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ milhares

Receitas	2009	2010	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.970	4.778	6.911
RECEITAS CORRENTES	2.970	4.778	6.911
Receita de Contribuições dos Segurados	2.555	3.261	4.030
Pessoal Civil	2.555	3.261	4.030
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	403	1.517	2.881
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	12	0	0
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	12	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.374	7.515	11.661
RECEITAS CORRENTES	5.374	7.543	11.661
Receita de Contribuições	5.374	7.543	11.661
Patronal	5.374	7.543	11.661
Pessoal Civil	5.374	7.543	11.661
Pessoal Militar	0	0	0
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0	28	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	8.344	12.293	18.572

Despesas	2009	2010	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	6.253	7.021	8.358
ADMINISTRAÇÃO	387	506	267
Despesas Correntes	370	489	238
Despesas de Capital	17	17	29
PREVIDÊNCIA	5.866	6.515	8.091
Pessoal Civil	5.627	6.217	7.749
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	239	298	342
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	239	298	342
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	6.253	7.021	8.358
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	2.091	5.272	10.214

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	2009	2010	2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0	0	0
Plano Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	0	0	0
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	2.928	2.626	3.076
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS	8.640	16.197	26.323

*FONTE: CN - SIPPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 24/Abr/2012 e hora de emissão 14:24

MDG tabela 9 Coram LTDA www.coram.com.br

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2013

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MDG tabela 9 Coram LTDA www.coram.com.br

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - TABELA 8
ANEXO DE METAS FISCAIS
Projeção atuarial do RPPS
2013

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alinea a) R$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio (d)=(d ex.ant.)+(c)
2012	6.982	4.990	1.992	28.315
2013	7.682	5.953	1.729	30.044
2014	8.442	6.953	1.489	31.533
2015	9.262	7.947	1.315	32.848
2016	10.141	9.168	973	33.821
2017	11.059	10.937	122	33.943
2018	12.005	12.671	-666	33.277
2019	12.984	14.329	-1.345	31.932
2020	14.045	15.718	-1.673	30.259
2021	15.150	17.587	-2.437	27.822
2022	16.237	18.630	-2.393	25.429
2023	17.313	20.241	-2.928	22.501
2024	18.374	21.434	-3.060	19.441
2025	19.441	22.275	-2.834	16.607
2026	20.514	23.514	-3.000	13.607
2027	21.586	24.571	-2.985	10.622
2028	22.672	25.320	-2.648	7.974
2029	23.679	29.497	-5.818	2.156
2030	24.581	30.970	-6.389	-4.233
2031	25.432	33.133	-7.701	-11.934
2032	26.245	34.082	-7.837	-19.771
2033	27.046	35.277	-8.231	-28.002
2034	27.838	36.097	-8.259	-36.261
2035	28.636	36.801	-8.165	-44.426
2036	29.441	37.605	-8.164	-52.590
2037	30.250	38.399	-8.149	-60.739
2038	31.066	39.120	-8.054	-68.793
2039	31.897	39.683	-7.786	-76.579
2040	32.742	40.431	-7.689	-84.268
2041	33.603	40.978	-7.375	-91.643
2042	34.489	41.433	-6.944	-98.587
2043	35.410	41.754	-6.344	-104.931
2044	36.376	41.900	-5.524	-110.455
2045	37.390	42.191	-4.801	-115.256
2046	38.457	42.329	-3.872	-119.128
2047	39.161	42.229	-3.068	-122.196
2048	39.466	42.767	-3.301	-125.497
2049	39.759	43.308	-3.549	-129.046
2050	40.038	43.852	-3.814	-132.860
2051	40.303	44.400	-4.097	-136.957
2052	40.553	44.950	-4.397	-141.354
2053	40.786	45.503	-4.717	-146.071
2054			-	-151.129

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - TABELA 8
ANEXO DE METAS FISCAIS
Projeção atuarial do RPPS
2013

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alinea a) R$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio (d)=(d ex.ant.)+(c)
2055	41.197	46.619	-5.422	-156.551
2056	41.373	47.181	-5.808	-162.359
2057	41.527	47.747	-6.220	-168.579
2058	41.657	48.317	-6.660	-175.239
2059	41.763	48.889	-7.126	-182.365
2060	41.843	49.465	-7.622	-189.987
2061	41.894	50.044	-8.150	-198.137
2062	41.915	50.627	-8.712	-206.849
2063	41.903	51.213	-9.310	-216.159
2064	41.857	51.803	-9.946	-226.105
2065	41.775	52.396	-10.621	-236.726
2066	41.654	52.993	-11.339	-248.065
2067	41.491	53.593	-12.102	-260.167
2068	41.283	54.197	-12.914	-273.081
2069	41.029	54.805	-13.776	-286.857
2070	40.724	55.416	-14.692	-301.549
2071	40.366	56.032	-15.666	-317.215
2072	39.951	56.651	-16.700	-333.915
2073	39.475	57.274	-17.799	-351.714
2074	38.935	57.901	-18.966	-370.680
2075	38.326	58.531	-20.205	-390.885
2076	37.645	59.166	-21.521	-412.406
2077	36.886	59.805	-22.919	-435.325
2078	36.045	60.448	-24.403	-459.728
2079	35.116	61.095	-25.979	-485.707
2080	34.094	61.747	-27.653	-513.360
2081	32.974	62.402	-29.428	-542.788
2082	31.748	63.062	-31.314	-574.102
2083	30.411	63.726	-33.315	-607.417
2084	28.955	64.395	-35.440	-642.857
2085	27.373	65.068	-37.695	-680.552
2086	25.658	65.745	-40.087	-720.639
2087			-	-763.265

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - TABELA 8
ANEXO DE METAS FISCAIS
Projeção atuarial do RPPS
2013

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alinea a)

Fonte e Notas Explicativas

Serv.Assist.Func.Serv.Munic. Bebedouro - SASEMB: Fonte: Avaliação Atuarial Data Base Dezembro 2011

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2013

AME - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2013	2014	2015	
IPTU e Dívida Ativa	Remissão	Pequenos débitos	98	103	108	Aumento do Valor da planta genérica
IPTU e Dívida Ativa	Isenção	Moradia Econômica	21	22	23	Crescimento vegetativo do IPTU
IPTU	Anistia	Aposentados	168	176	185	Aumento do Valor da Planta Genérica
IPTU e Dívida Ativa	Isenção	Moradia Econômica	15	16	17	Crescimento vegetativo do IPTU
Dívida Ativa	Anistia	Refis	60	63	66	Melhoria na arrecadação da Dívida
TOTAL			362	380	399	-

*FONTE: CN - SIPPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 24/Abr/2012 e hora de emissão 14:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Prefeitura: As renúncias fiscais estão devidamente autorizadas em leis municipais.

MLDO Tabela 9 - Cocam LTDA - www.cocam.com.br

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2013

AME - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2013
Aumento Permanente de Receita	3.600
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	400
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.200
Redução Permanente de Despesa (II)	620
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.820
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.820

*FONTE: CN - SIPPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 24/Abr/2012 e hora de emissão 14:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Prefeitura: O valor mais representativo se refere ao crescimento no valor do Fundo de Participação dos Municípios.

Serv. Aut. Agua e Esgotos de Bebedouro - SAAEB: Aumento da Receita se dará em virtude da correção dos valores das contas de
água e esgoto, através do indíce de IPCA que ficou em 6.50%, também das
cobranças e notificações de divída ativa.
Não está previsto nenhuma redução para despesas.

MLDO tabela 10 - Cocam LTDA - www.cocam.com.br

Município de BEBEDOURO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de riscos fiscais e providências

2013

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) R$ milhares

Passivos Contigentes		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.000	Ordem tributária e previdenciária	1.000
Dívidas em processo de reconhecimento	10.000	Ações da Receita Federal do Brasil	10.000
Assistências Diversas	1.000	Catástrofes	1.000
Frustração de Arrecadação	5.000	Queda na arrecadação de transferências constitucionais	5.000
Frustração de Arrecadação	720	Renegociação das mensalidades	720
Total	17.720	Total	17.720

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 24/Abr/2012 e hora de emissão 14:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Prefeitura:a Prefeitura defende recursos para redução de valor de multa previdenciária lavrada por duas inspeções "in loco" da Receita Federal do Brasil, como também por valores não recolhidos do PASEP na gestão 2001 a 2004.

Serv.Assist.Func.Serv.Munic. Bebedouro - SASEMB: Não há lançamentos para o período.

MLGO Tabela 1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de BEBEDOURO

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2010 e 2011 em valores correntes; 2012 a 2015 em valores constantes a preços de 2012

2013

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II R$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado		Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2010	Arrecadado 2011	Reestimativa 2012	Estimativa 2013	Estimativa 2014	Estimativa 2015
RECEITAS CORRENTES	135.199	151.104	165.520	170.165	174.693	179.295
RECEITA TRIBUTÁRIA	17.123	18.962	20.495	21.108	21.740	22.392
Impostos	16.504	18.263	19.736	20.327	20.936	21.564
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	6.048	6.276	7.300	7.519	7.744	7.976
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	2.573	2.312	2.730	2.811	2.896	2.983
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.674	8.132	8.101	8.344	8.594	8.852
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.209	1.543	1.605	1.653	1.702	1.753
Taxas	612	706	759	780	803	827
Pelo Exercício do Poder de Polícia	596	665	718	739	761	784
Pela prestação de serviços	16	41	40	41	42	43
Contribuição de Melhoria	7	0	1	1	1	1
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.776	15.691	15.723	15.723	15.723	15.723
Contribuições Sociais para o RPPS	10.776	15.691	15.723	15.723	15.723	15.723
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	0	0	0	0	0	0
RECEITA PATRIMONIAL	2.540	4.472	6.018	6.052	6.091	6.130
Receitas Imobiliárias	177	67	65	66	68	71
Receitas de Valores Mobiliários	2.363	4.405	5.953	5.987	6.023	6.059

Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0
Receita agropecuária	0	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	1	1	1	1
Receita de serviços	12.783	14.343	15.965	16.719	16.981	17.421
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.159	106.998	117.204	120.836	124.925	128.847
Transferências da União	34.293	40.179	45.394	46.535	47.867	49.109
Fundo de Participação dos Municípios	19.611	24.174	27.976	29.095	30.404	31.621
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	472	521	550	566	583	601
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	14.210	15.484	16.868	16.874	16.880	16.887
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	209	188	210	218	223	229
Transferências do SUS	10.116	11.369	12.487	12.487	12.487	12.487
Transferência do Salário-educação (FNDE)	2.422	2.430	2.600	2.600	2.600	2.600
Demais Transferências do FNDE	963	1.122	1.231	1.231	1.231	1.231
Transferências do FNAS	0	0	0	0	0	0
Demais Transferências da União	500	375	340	340	340	340
Transferências dos Estados	40.438	41.534	44.078	45.738	47.639	49.436
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	31.529	31.162	33.567	34.910	36.481	37.941
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	7.297	8.479	8.400	8.652	8.911	9.178
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	254	274	295	307	321	334
Transferência Financeira da CIDE	188	215	220	226	233	240
Demais Transferências dos Estados	1.173	1.404	1.596	1.643	1.693	1.743
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	20.372	21.910	24.644	25.383	26.144	26.929
Transferências de Instituições Privadas	354	564	501	516	531	547
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	271	326	320	329	339	349
Transferências de Convênios	4.430	2.485	2.267	2.335	2.405	2.477
Outras rec.correntes (exceto juros de emprést.)	3.529	3.384	4.312	4.474	4.616	4.761
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0	0
Dedução das receitas correntes (contrib. FUNDEB)	11.710	12.754	14.199	14.749	15.384	15.980
RECEITAS DE CAPITAL	3.083	1.378	18.871	5.297	5.463	5.623
Operações de crédito	0	0	2.992	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	525	239	230	236	244	251
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	525	239	230	236	244	251
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0	0
Transferências de capital	2.564	1.032	15.539	4.951	5.099	5.252
Outras receitas de capital	0	107	110	110	120	120
Total geral das receitas	138.288	152.482	184.391	175.462	180.156	184.918
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 24/Abr/2012 e hora de emissão 14:04

MLDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de BEBEDOURO

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2010 e 2011 em valores ccorrentes; 2012 a 2015 em valores constantes a preços de 2012

2013

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Prefeitura: As receitas de impostos municipais estimam um crescimento de 3% a.a.
As transferências constitucionais FPM, ICMS e IPI exportação amparadas pela projeção do PIB do Estado de São Paulo, de acordo com o GERED/COINT da STN de 13/09/2011 e dados da Fundação do Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE.

Município de BEBEDOURO

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2010 e 2011 em valores correntes; 2012 a 2015 em valores constantes a preços de 2012

2013

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II — R$ milhares

Categoria Econ. e Grupos de Nat. de Despesa	Realizado		Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2010	Empenhado 2011	Reestimativa 2012	Estimativa 2013	Estimativa 2014	Estimativa 2015
DESPESAS CORRENTES	115.603	136.461	146.291	143.785	147.269	151.629
1 Pessoal e Encargos Sociais	55.625	71.861	77.404	73.048	74.337	76.508
2 Juros e Encargos da Dívida	35	13	155	159	164	169
3 Outras Despesas Correntes	59.943	64.587	68.732	70.578	72.768	74.952
DESPESAS DE CAPITAL	7.616	13.837	34.868	16.899	17.664	18.252
4 Investimentos	5.320	12.258	32.514	14.947	15.615	16.137
5 Inversões Financeiras	1.181	100	724	110	115	120
Concessão de empréstimos	0	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	1.181	100	724	110	115	120
6 Amortização da Dívida	1.115	1.479	1.630	1.842	1.934	1.995
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.550	3.675	3.000	4.100	4.200	4.300
Para suplementações	3.550	3.675	3.000	4.100	4.200	4.300
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL DA DESPESA	126.769	153.973	184.159	164.784	169.133	174.181
Despesas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 24/Abr/2012 e hora de emissão 14:04

MLDO Despesa - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de BEBEDOURO

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2010 e 2011 em valores correntes; 2012 a 2015 em valores constantes a preços de 2012

2013

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II — R$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	17.546	18.479	20.673	19.596	18.528	17.627
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	288	587	2.992	2.394	1.796	1.198
Precatórios posteriores a 5.5.2000	3.263	3.343	3.805	3.995	4.195	4.404
Dívidas confessadas, parceladas ou não parceladas	1.064	1.578	1.161	748	335	79
De tributos	0	0	0	0	0	0
De contribuições sociais	1.064	1.578	1.161	748	335	79
Previdenciárias - INSS	1.003	1.527	1.127	731	335	79
Demais contribuições - Pasep	61	51	34	17	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Demais dívidas, ainda que não confessadas	12.931	12.971	12.715	12.459	12.202	11.946
DEDUÇÕES (II)	4.167	----	----	----	----	----
Ativo Disponível	13.750	13.571	9.810	9.692	9.574	9.456
Haveres financeiros	166	465	480	480	480	480
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0
Outros créditos	166	465	480	480	480	480
(-) Restos a Pagar processados	9.749	15.188	35.229	28.168	21.126	14.099
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	13.379	18.479	20.673	19.596	18.528	17.627
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.064	1.578	1.161	748	335	79
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III) + (IV) - (V)	12.315	16.901	19.512	18.848	18.193	17.548

Especificação	2011	2012	2013	2014	2015
RESULTADO NOMINAL - Valores Constantes			-664	-655	-645
RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes	4.586	2.611	-697	-722	-746

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 24/Abr/2012 e hora de emissão 14:04

MLDO dívida - Conam LTDA - www.conam.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/196/2012 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de junho de 2012.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que na sessão ordinária realizada ontem, dia 25/06, foram aprovados o Projeto de Lei n. 56/2012 - LDO -, de autoria do Poder Executivo, com as Emendas Modificativas n. 01/2012, de autoria da Mesa Diretora, e de n. 02 a 06/2012, de autoria dos vereadores Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo, Antonio Sampaio e Nelson Sanchez Filho, os Projetos de Lei n. 75, 77, 79 e 80/2012, todos de autoria do Poder Executivo, e n. 74/2012, de autoria da Mesa Diretora.

Comunico-lhe ainda que na sessão extraordinária realizada na mesma data foram aprovados os Projetos de Lei n. 81 e 83/2012, ambos de autoria do Poder Executivo.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os Autógrafos de Lei de n. 4437 a 4444/2012.

Atenciosamente.

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Recebi 02/07/2012

Excelentíssimo Senhor
João Batista Bianchini
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

"Deus Seja Louvado"

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3345-9200 - CEP 14700-425
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4437/2012

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município de Bebedouro para o exercício de 2013 e dá outras providências.
De autoria do Poder Executivo

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013, orienta a elaboração e a execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

§ 1º Além das normas a que se refere o caput, esta lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

§ 3º As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 2º As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive a lei orçamentária, pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

Art. 3º As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2013 são as estabelecidas no Anexo I (Metas Fiscais), integrante desta lei, desdobrado em:

I - Demonstrativo das Metas anuais;

II - Demonstrativo de Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III - Demonstrativo de Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo da Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI - Demonstrativo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, compreendido no:

a) Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

b) Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

VII - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do município.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2013 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais estabelecidos para os órgãos ou entidades extintas, transformadas, transferidas, incorporadas ou desmembradas.

Art. 6º Ficam autorizados, nos termos do artigo 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências no âmbito de um mesmo órgão e

na mesma categoria de programação, para melhor adequação e cumprimento das finalidades e metas programadas.

Art. 7º A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2012.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal até trinta (30) dias antes do prazo fixado no caput os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2012 e 2013, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o artigo 12 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo, serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de até três dias úteis contados da solicitação daquele Poder.

Art. 8º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada de serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente.

Art. 9º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 10. A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo cinco por cento (5%) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

Art. 11. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis, e haja

autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o estado e com a União.

Art. 12. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 13. Até trinta (30) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e as suas entidades da administração indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 14. No prazo previsto no caput do artigo 13, o Poder Executivo e as suas entidades da administração indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados, nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da administração indireta determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal n. 101/2.000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 7º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 15. Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo chefe do Poder.

Art. 16. Para atender ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea e, da Lei Complementar Federal n. 101/2.000, os chefes dos Poderes, Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos e resultados apurados serão apresentados em quadros anuais que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

Art. 17. Conforme estabelece o artigo 26 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento à recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Art. 18. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, entre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal n. 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n. 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

Art. 19. Visando à realização e ao atendimento de atividades estabelecidas nos programas governamentais do município, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, para, em seu nome, prestarem serviços à população, em conformidade com o estabelecido no artigo 116 da lei Federal n. 8.666/93.

Art. 20. As transferências financeiras a outras entidades da administração pública municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 21. A concessão ou ampliação de incentivo ou beneficio de natureza tributária da qual decorra renuncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal n. 101/2000 e após a juntada, aos respectivos processos, dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

Art. 22. Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 23. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do imposto sobre serviços de qualquer natureza, imposto sobre a transmissão intervivos de bens imóveis e de direitos a eles relativos, imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do município e dos contribuintes.

Art. 24. Ficam o Executivo e o Legislativo autorizados a realizar despesas, observado o limite mensal de um doze avos (1/12) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo, até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2012.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 3º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os artigos 13 e 14 serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2013.

Art. 25. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2013 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o caput e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 26. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de junho de 2012.

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Nelson Sanchez Filho
1º SECRETÁRIO

Sebastiana Maria R. T. de Camargo
2ª SECRETÁRIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei n. 56/2012 - LDO -, de autoria do Poder Executivo, com a Emenda Modificativa n. 01/2012, de autoria da Mesa Diretora, e as Emendas Modificativas de n. 02 a 06/2012, de autoria dos vereadores Sebastiana Maria R. T. de Camargo, Antonio Sampaio e Nelson Sanchez Filho**.

Ementa: Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município de Bebedouro para o exercício de 2013 e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de .....
.....

Sala das Comissões, 14 de junho de 2012.

Rodrigo da Silva
RELATOR

Nelson Sanchez Filho
PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

Jesus Martins
MEMBRO

PROJETO DE LEI Nº 056/2011: Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2.013 e dá outras providências.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

Diante das atribuições pertinentes ao Assistente Jurídico – Legislativo (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do Projeto de Lei em epígrafe, o qual estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2.013 e dá outras providências.

Isto posto, passo a dar meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 165, inciso II, que estabelece que leis de iniciativa do executivo estabelecerão as diretrizes orçamentárias, sendo que em seu parágrafo segundo disciplina a matéria a ser abordada pela lei de diretrizes orçamentárias

Neste aspecto, o dispositivo constitucional foi atendido, uma vez que estão compreendidas no projeto as metas e prioridades da administração pública local, incluindo as despesas de capital (vide Quadro II – Cálculo das despesas do anexo de metas fiscais) para o exercício financeiro subseqüente, bem como a orientação para a elaboração da lei orçamentária anual, dentre outros temas.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Reforça a competência do município para legislar sobre o assunto em tela, o artigo 11, II, da LOMB, que dispõe:

> ***Artigo 11*** *- Compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, tendo como objetivo o bem estar de sua população e o pleno desenvolvimento de sua funções sociais, cabendo-lhe privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:*
>
> ***II*** *- elaborar o Plano Plurianual, a* ***Lei de Diretrizes Orçamentária*** *e o Orçamento Anual, prevendo a receita e fixando a despesa, com base em planejamento adequado;*

sendo que o artigo 156, § 2º, estabelece qual será o conteúdo das diretrizes Orçamentária, a exemplo da CF/88.

DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE ABRIL DE 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei de Responsabilidade fiscal em seu artigo 4º disciplina também o que deverá ser tratado pela Lei de Diretrizes Orçamentária, da seguinte forma:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:
I - disporá também sobre:
a) equilíbrio entre receitas e despesas;
b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
c) (VETADO)
d) (VETADO)
e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
f) demais condições e exigências para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas;
II - (VETADO)
III -(VETADO)
§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário montante da dívida pública, para o exercício a que referirem e para os dois seguintes.
§ 2º O Anexo conterá, ainda:
I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
II - demonstrativo da metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
IV - avaliação da situação fiandeira e atuarial:
a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
V - demonstrativo de estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
§ 3º A lei de diretrizes orçamentáris conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.
§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.

Sendo assim, não resta qualquer dúvida de que o Município é competente para elaborar suas Diretrizes Orçamentárias, desde que obedecidos os artigos 165 da Constituição Federal, o artigo 156 da Lei Orgânica do Município e o artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, como é o caso do projeto em exame.

Por suas vezes, as EMENDAS não desnaturam e tão pouco contrariam a iniciativa do Poder Executivo, de forma que estão elas plenamente adaptadas à LEI, na medida em que são compatíveis com o Plano Plurianual.

Vale destacar, finalmente, que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01) prevê em seu artigo 40, §1º, que o projeto em exame (LDO) deverá **incorporar as diretrizes e prioridades contidas no Plano Diretor** (Lei Complementar nº 43/2006). Pois bem, ocorre que não há qualquer menção do presente projeto, de que as diretrizes e prioridades do Plano Diretor foram contempladas, as quais, inclusive, entendo, deveriam ser aferidas pelo Conselho Municipal de Política Urbana criado pela Lei Complementar Municipal nº 43/2006.

Na espécie, portanto, não há qualquer vício de COMPETÊNCIA, sendo certo, porém, quanto, à LEGALIDADE, que ela somente poderá ser constatada após análise do Conselho Municipal de Política Urbana acerca da incorporação na LDO das diretrizes e prioridades do Plano Diretor (LC 43/2006).

Desse modo, entendo prudente que haja a manifestação do Conselho, para, somente então, ser desencadeada a votação parlamentar do projeto.

É o meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de junho de 2012.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

APROVADO EM 18/06/12
9 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRARIOS
— ABSTENÇÕES
— AUSÊNCIAS
1º turno

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

APROVADO EM 25/06/12
9 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES
— AUSÊNCIAS
2º turno

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA N. 06/2012

Emenda de autoria dos vereadores Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo, Antonio Sampaio e Nelson Sanchez Filho, que altera valores de ações do Projeto de Lei n. 56/2012 - LDO -, de autoria do Poder Executivo.

1. Fica majorado o valor da seguinte ação:

Programa: 1003 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR						
Indicador:		Índice mais Recente		Índice Futuro 2013		
		0%		100%		
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2346 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO/REFORMA	DMS	Atendimento/Unidades	1	110	300	410

2. Fica parcialmente anulado o valor da seguinte ação:

Programa: 5003 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
1038 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OBRAS		7	0	3363	3363

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de junho de 2012.

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
VEREADORA DEM

Antonio Sampaio
VEREADOR PTC

Nelson Sanchez Filho
VEREADOR DEM

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

"Deus Seja Louvado"

EMD23328/2012 13/06/12 13:56:2

JUSTIFICATIVA

Com a presente emenda pretendemos destinar mais recursos para a manutenção e também para a reforma do Laboratório Municipal, haja vista o precário estado do prédio em que funciona. Contamos, por isso, com a aprovação da presente emenda pelos nobres edis.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de junho de 2012.

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
VEREADORA DEM

Antonio Sampaio
VEREADOR PTC

Nelson Sanchez Filho
VEREADOR DEM

APROVADO EM 18/06/12
9 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES 1º TURNO
— AUSÊNCIAS

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

APROVADO EM 25/06/12
9 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES
— AUSÊNCIAS

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA N. 05/2012

Emenda de autoria dos vereadores Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo, Antonio Sampaio e Nelson Sanchez Filho, que altera valores de ações do Projeto de Lei n. 56/2012 - LDO -, de autoria do Poder Executivo.

.

1. Fica majorado o valor da seguinte ação:

Programa: 5010 GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA						
Indicador:		Índice mais Recente		Índice Futuro 2013		
		0%		100%		
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2403 DEFESA CIVIL	Meio Ambiente	Atendimento/Unidades	4	46	100	146

2. Fica parcialmente anulado o valor da seguinte ação:

Programa: 5003 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
1038 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OBRAS		7	0	3463	3463

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de junho de 2012.

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
VEREADORA DEM

Antonio Sampaio
VEREADOR PTC

Nelson Sanchez Filho
VEREADOR DEM

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

"Deus Seja Louvado"

81

CMB23327/2012 13/06/12 13:53:1

JUSTIFICATIVA

Dispondo de um pouco de mais recursos, nossa Defesa Civil há de realizar ainda melhor o trabalho que realiza na prevenção e combate a situações de risco e calamidades públicas, como as enchentes. Contamos, por isso, com o apoio dos nobres edis para sua aprovação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de junho de 2012.

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
VEREADORA DEM

Antonio Sampaio
VEREADOR PTC

Nelson Sanchez Filho
VEREADOR DEM

APROVADO EM 18/06/12
9 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES
— AUSÊNCIAS
1º turno
Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

APROVADO EM 25/06/12
9 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES
— AUSÊNCIAS
2º turno
Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA N. 04/2012

Emenda de autoria dos vereadores Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo, Antonio Sampaio e Nelson Sanchez Filho, que altera valores de ações do Projeto de Lei n. 56/2012 - LDO -, de autoria do Poder Executivo.

1. Fica majorado o valor da seguinte ação:

Programa: 5008 SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIO						
Indicador:		Índice mais Recente		Índice Futuro 2013		
		0%		100%		
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2182 ADMIMINISTRAÇÃO CEMITÉRIO	OBRAS	Atendimento/Unidades	0	329	371	700

2. Ficam parcialmente anulado o valor da seguinte ação:

Programa: 5003 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2349 SISTEMA DE TRANSPORTE	OBRAS		0	2018	3020	5038

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de junho de 2012.

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
VEREADORA DEM

Antonio Sampaio
VEREADOR PTC

Nelson Sanchez Filho
VEREADOR DEM

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

"Deus Seja Louvado"

0000023326/2012 13/06/12 13:53:1

JUSTIFICATIVA

Todos sabem das carências de nosso cemitério, razão pela qual formulamos a presente emenda garantindo mais recursos para sua administração e realização de obras. Contamos, por isso, com o apoio dos nobres edis para sua aprovação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de junho de 2012.

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
VEREADORA DEM

Antonio Sampaio
VEREADOR PTC

Nelson Sanchez Filho
VEREADOR DEM

APROVADO EM 18/06/12
9 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS 1º TURNO
— ABSTENÇÕES
— AUSÊNCIAS Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

APROVADO EM 25/06/12
9 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES
— AUSÊNCIAS 2º turno
Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

EMENDA MODIFICATIVA N. 03/2012

Emenda de autoria dos vereadores Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo, Antonio Sampaio e Nelson Sanchez Filho, que altera valores de ações do Projeto de Lei n. 56/2012 - LDO -, de autoria do Poder Executivo.

1. Ficam majorados os valores das seguintes ações:

Programa: 3002 DIFUSÃO CULTURAL						
Indicador:		Índice mais Recente		Índice Futuro 2013		
		0%		100%		
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2389 ENCONTRO FERROMODELISMO BEBEDOURO	DEMEC	Atendimento/Unidades	0	20	0	20
2390 ENCONTRO AUTOS ANTIGOS BEBEDOURO	DEMEC		0	20	0	20

2. Fica parcialmente anulado o valor da seguinte ação:

Programa: 5001 CIDADE LIMPA						
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2164 LIMPEZA PÚBLICA DOMICILIAR	Meio Ambiente		52	2153	10	2163

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de junho de 2012.

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
VEREADORA DEM

Antonio Sampaio
VEREADOR PTC

Nelson Sanchez Filho
VEREADOR DEM

JUSTIFICATIVA

Pretendemos, com a formulação da presente emenda, garantir mais recursos para a realização dos encontros de ferromodelismo e autos antigos na Estação Cultura, importantes eventos culturais que já se tornaram tradição em nossa cidade, e merecem, portanto, todo o nosso apoio.

"Deus Seja Louvado"

GMB23325/2012 13/06/12 13:51:4

77

APROVADO EM 18 / 06 / 12
9 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES
— AUSÊNCIAS
1º turno

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

APROVADO EM 25 / 06 / 12
9 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES
— AUSÊNCIAS
2º turno

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA N. 02/2012

Emenda de autoria dos vereadores Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo, Antonio Sampaio e Nelson Sanchez Filho, que altera valores de ações do Projeto de Lei n. 56/2012 - LDO -, de autoria do Poder Executivo.

1. Ficam majorados os valores das seguintes ações:

Programa: 2001 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE						
Indicador:		Índice mais Recente		Índice Futuro 2013		
		0%		100%		
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2372 APOIO ENT. PRIV. FILANT. - PROTEÇÃO BÁSICA	DEMEC	Atendimento/Unidades	0	500	0	500

Programa: 2002 CRECHES E PRÉ-ESCOLAS COM QUALIDADE						
Indicador:		Índice mais Recente		Índice Futuro 2013		
		0%		100%		
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2363 APOIO ENT. PRIV. FILANT.	DEMEC	Atendimento/Unidades	3	928	272	1200

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

CMB23324/2012 13/06/12 13:46:2

2. Fica parcialmente anulado o valor da seguinte ação:

Programa: 7001 ADM. FIN. E PLANEJAMENTO						
Ação	**Órgão Executor**	**Produto/Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	**Total**
2336 FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES CÍVICAS	**Administração**		**0**	**968**	**10**	**978**

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de junho de 2012.

"Deus Seja Louvado"

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
VEREADORA DEM

Antonio Sampaio
VEREADOR PTC

Nelson Sanchez Filho
VEREADOR DEM

JUSTIFICATIVA

Com a presente emenda pretendemos garantir um pouco mais de recursos para as ações das entidades privadas filantrópicas do nosso município, importantes parceiras do Poder Executivo no socorro e atendimento a pessoas carentes e portadoras de necessidades especiais, bem como garantir recursos para a construção de uma pré-escola.

75
EMB23324/2012 13/06/12 13:46:2

APROVADO EM 18/06/12
9 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES
— AUSÊNCIAS
1º TURNO

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

APROVADO EM 25/06/12
9 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES
— AUSÊNCIAS
2º turno

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA N. 01/2012

Emenda de autoria da Mesa Diretora, que altera valores e dispositivos de ações do Projeto de Lei n. 56/2012 - LDO -, de autoria do Poder Executivo.

1. Ficam alterados valores e dispositivos das seguintes ações:

Programa: 7005 PROCESSO LEGISLATIVO						
Indicador:		Índice mais Recente		Índice Futuro 2013		
		0%		100%		
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
1071 AMPLIAÇÃO REFORMA PRÉDIO LEGISLATIVO	CÂMARA	PRÉDIO AMPLIADO REFORMADO	01	0	39	39
1087 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS	CÂMARA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10	0	70	70
2257 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CÂMARA	VEREADORES (DESPESAS COM PESSOAL)	11	577	0	577
2258 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	CÂMARA	SERVIDORES (DESPESAS COM PESSOAL, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, OBRIGAÇÕES PATRONAIS)	30	2661	0	2661
2259 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE TRANSPORTE	CÂMARA	VEÍCULOS	05	8	0	8
2260 MANUTENÇAO E CONSERV. BENS IMÓVEIS	CÂMARA	IMÓVEIS MANTIDOS	01	77	0	77
2407 PUBLICAÇÕES LEGAIS	CÂMARA	PUBLICAÇÕES OFICIAIS	100	11	0	11
2408 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	CÂMARA	INSUMOS DE CONSUMOS	300	135	0	135
2409 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DIVULGAÇÃO/SOM E VÍDEO	CÂMARA	DEPART. DIVULGAÇÃO SOM E VÍDEO MANTIDO	01	136	11	147
2410 MANUTENÇÃO INFORMÁTICA SOFTWARE/HARDWARE	CÂMARA	SISTEMAS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS MANTIDOS	46	118	26	144

CMB23323/2012 13/06/12 13:43:4

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

"Deus Seja Louvado"

2412 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - PLANO DE CARREIRAS	CÂMARA	SERVIDORES BENEFICIADOS	30	152	0	152
2414 MANUTENÇÃO GERAL DO PRÉDIO	CÂMARA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E CONTAS DE ENERGIA, SANEAMENTO, TELEFONE E CELULAR	10	236	0	236
2421 DESPESAS SOB REGIME ADIANTAMENTO	CÂMARA	ADIANTAMENTO DE VIAGENS A VEREADORES E SERVIDORES	90	51	0	51
2423 CAPACITAÇÃO, RECICLAGEM E APERFEIÇOAMENTO	CÂMARA	CAPACITAÇÃO SERVIDORES	30	16	0	16

2. Fica parcialmente anulado o valor da seguinte ação:

Programa: 7001 ADM. FIN. E PLANEJAMENTO						
Ação	**Órgão Executor**	**Produto/Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	**Total**
2341 SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRAÇÃO		0	1986	1	1987

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de junho de 2012.

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Carlos Alberto Costa
VICE-PRESIDENTE

Nelson Sanchez Filho
1º SECRETÁRIO

Sebastiana Maria R. T. de Camargo
1ª SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem a finalidade de corrigir alguns desajustes técnicos do Projeto de Lei n. 56/2012, até mesmo para atender a orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto ao preenchimento do Relatório de Atividades, bem como adequá-lo à nova realidade do Poder Legislativo no ano de 2013, quando teremos uma nova cadeira de vereador na Casa. Cabe ainda observar que os valores apresentados são muito próximos dos valores da LDO em vigência, ou seja, encontram-se defasados, já que não tiveram nenhum reajuste de acordo com o índice inflacionário.

CMB23323/2012 13/06/12 13:43:4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de abril de 2012.
OEP/196/2012/is.

Senhor Presidente;

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que **estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2013 e dá outras providências.**

Cordialmente

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

GMB23087/2012 26/04/12 14:10:5

À Sua Excelência o Senhor
Carlos Renato Serotine
Presidente da Câmara Municipal
Bebedouro-SP.

PROJETO DE LEI Nº 56 / 2012

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013, orienta a elaboração e a execução da lei orçamentária anual **e** dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

§ 1º Além das normas a que se refere o caput, esta lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

§ 3º As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 2º - As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único - As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive a lei orçamentária, pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

Art. 3º As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2013 são as estabelecidas no Anexo I (Metas Fiscais), integrante desta lei, desdobrado em:

I – Demonstrativo das Metas anuais;

II – Demonstrativo de Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III- Demonstrativo de Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV- Demonstrativo da Evolução do patrimônio líquido;

V – Demonstrativo da Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI – Demonstrativo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, compreendido no:

a) Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
b) Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

VII – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do município.

Art. 5º- O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2013 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas. Assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único – A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais estabelecidos para os órgãos ou entidades extintas, transformadas, transferidas, incorporadas ou desmembradas.

Art. 6º- Ficam autorizados, nos termos do artigo 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências no âmbito de um mesmo órgão e

na mesma categoria de programação, para melhor adequação e cumprimento das finalidades e metas programadas.

Art. 7º- A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2012.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal até trinta (30) dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2012 e 2013, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo, serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de até três dias úteis contados da solicitação daquele Poder.

Art. 8º- Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada de serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente.

Art. 9º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio Público.

§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art.10 – A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - A reserva de contingência será fixada em no máximo cinco por cento (5%) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

Art.11- Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja

autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

Art. 12- Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 13 - Até trinta (30) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e as suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 14 - No prazo previsto no *caput* do artigo 13, o Poder Executivo e as suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados, nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2.000.

§ 6º - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº101/2.000.

§ 7º - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 15 - Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I- no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal;
II- nas situações de emergência e de calamidade pública;
III- para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
IV- para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
V- nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 16 - Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101/2.000, os chefes dos Poderes, Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos e resultados apurados serão apresentados em quadros anuais que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

Art. 17- Conforme estabelece o artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento à recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Art. 18. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I- apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II- demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III- justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V- vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

Art. 19 – Visando à realização e ao atendimento de atividades estabelecidas nos programas governamentais do Município, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, para, em seu nome, prestarem serviços à população, em conformidade com o estabelecido no artigo 116 da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 20 – As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal, serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 21 – A concessão ou ampliação de incentivo ou beneficio de natureza tributária da qual decorra renuncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e após a juntada, aos respectivos processos, dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

Art. 22- Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 23- O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I- instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
II- revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
III- modificação nas legislações do imposto sobre serviços de qualquer natureza, imposto sobre a transmissão intervivos de bens imóveis e de direitos a eles relativos, imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;
IV- aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 24- Ficam o Executivo e o Legislativo autorizados a realizar despesas, observado o limite mensal de um doze avos (1/12) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo, até o momento da publicação da Lei orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2012.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 3º - Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 13 e 14 serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2013.

Art. 25 – As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2013 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subseqüente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Parágrafo único – Decorrido o prazo de que trata o caput e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 26- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 25 de abril de 2012.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

1º TURNO
APROVADO EM 18 / 06 / 12
9 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES
— AUSÊNCIAS
Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

2º TURNO
APROVADO EM 25 / 06 / 2012
9 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES
— AUSÊNCIAS
Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

"Deus seja Louvado"

GMB23087/2012 26/04/12 14:10:5

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, que o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro, até a presente data não há nenhuma obra em andamento, portanto, atendendo ao Artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei número 101 de 04 de Maio de 2000.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Bebedouro, 24 de Maio de 2012.

Gilmar Aparecido Feltrim
Diretor

63

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2013

ARF (LRF, art. 4°, § 3°) R$ milhares

Passivos Contigentes		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.000	Ordem tributária e previdenciária	1.000
Dívidas em processo de reconhecimento	10.000	Ações da Receita Federal do Brasil	10.000
Assistências Diversas	1.000	Catástrofes	1.000
Frustração de Arrecadação	5.000	Queda na arrecadação de transferências constitucionais	5.000
Frustração de Arrecadação	720	Renegociação das mensalidades	720
Total	17.720	Total	17.720

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 24/Abr/2012 e hora de emissão 14:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Prefeitura:a Prefeitura defende recursos para redução de valor de multa previdenciária lavrada por duas inspeções "in loco" da Receita Federal do Brasil, como também por valores não recolhidos do PASEP na gestão 2001 a 2004.

Serv.Assist.Func.Serv.Munic. Bebedouro - SASEMB: Não há lançamentos para o período.

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2013

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4°, § 1°)

R$ milhares

CONSOLIDADO(inclusive Regime Previdenciário)									
Especificação	2013			2014			2015		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB ((a) / PIB) x 100	Valor corrente (b)	Valor constante	% PIB ((b) / PIB) x 100	Valor corrente (c)	Valor constante	% PIB ((c) / PIB) x 100
Receita total	184.235	175.462	0,0112	198.621	180.156	0,0110	214.065	184.918	0,0108
Receitas primárias (I)	177.700	169.239	0,0108	191.712	173.889	0,0106	206.761	178.608	0,0104
Despesa total	173.023	164.784	0,0105	186.469	169.133	0,0103	201.636	174.181	0,0102
Despesas primárias (II)	170.922	162.783	0,0103	184.156	167.035	0,0102	199.131	172.017	0,0101
Resultado primário (III)=(I-II)	6.778	6.456	0,0004	7.556	6.854	0,0004	7.629	6.591	0,0004
Resultado Nominal	-697	-664	-0,0000	-722	-655	-0,0000	-746	-645	-0,0000
Dívida pública consolidada	20.575	19.596	0,0012	20.427	18.528	0,0011	20.405	17.627	0,0010
Dívida consolidada líquida	20.575	19.596	0,0012	20.427	18.528	0,0011	20.405	17.627	0,0010
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

REGIME PREVIDENCIÁRIO									
Especificação	2013			2014			2015		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB ((a) / PIB) x 100	Valor corrente (b)	Valor constante	% PIB ((b) / PIB) x 100	Valor corrente (c)	Valor constante	% PIB ((c) / PIB) x 100
Receita total	21.549	20.523	0,0013	22.626	20.523	0,0012	23.757	20.523	0,0012
Receitas primárias (I)	16.509	15.723	0,0010	17.334	15.723	0,0010	18.201	15.723	0,0009
Despesa total	9.327	8.883	0,0006	9.793	8.883	0,0005	10.283	8.883	0,0005
Despesas primárias (II)	9.327	8.883	0,0006	9.793	8.883	0,0005	10.283	8.883	0,0005
Resultado primário (III)=(I-II)	7.182	6.840	0,0004	7.541	6.840	0,0004	7.918	6.840	0,0004
Resultado Nominal	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Dívida pública consolidada	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Dívida consolidada líquida	-504	-480	-0,0000	-529	-480	-0,0000	-555	-480	-0,0000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 24/Abr/2012 e hora de emissão 14:04

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4°, § 1°)

Fonte e Notas Explicativas

Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o seguinte cenário macroeconômico correspondente as projeções de Inflação e PIB (Produto Interno Bruto), do Estado de São Paulo anexo, integrante dessa nota explicativa

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercíco Anterior
2013

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4°, § 2°, inciso I)

R$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2011 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	167.937	0,0121	152.482	0,0109	-15.455	-9,2029
Receita Primária (I)	152.930	0,0110	148.076	0,0106	-4.854	-3,1740
Despesa Total	164.155	0,0118	153.973	0,0110	-10.182	-6,2027
Despesa Primária (II)	147.750	0,0106	152.481	0,0109	4.731	3,2020
Resultado Primário (III)=(I-II)	5.180	0,0004	-4.405	-0,0003	-9.585	-185,0386
Resultado Nominal	-1.313	-0,0001	4.586	0,0003	5.899	-0,0449
Dívida Pública Consolidada	15.550	0,0011	18.479	0,0013	2.929	18,8360
Dívida Consolidada Líquida	14.219	0,0010	18.479	0,0013	4.260	29,9599

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 24/Abr/2012 e hora de emissão 14:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Prefeitura: Dados obtidos em tabela da LDO 2012.

Município de BEBEDOURO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2013

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4°, § 2°, inciso II)

R$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita total	148.078	170.081	14,86	184.700	8,60	184.235	-0,25	198.621	7,81	214.065	7,78
Receitas Primárias (I)	146.469	167.318	14,23	177.600	6,15	177.700	0,06	191.712	7,89	206.761	7,85
Despesa total	153.244	166.538	8,68	176.627	6,06	173.023	-2,04	186.469	7,77	201.636	8,13
Despesas Primárias (II)	147.992	160.307	8,32	172.258	7,46	170.922	-0,78	184.156	7,74	199.131	8,13
Resultado primário (III)=(I-II)	-1.523	7.011	-560,34	5.342	-23,81	6.778	26,88	7.556	11,48	7.630	0,98
Resultado Nominal	-227	-1.313	478,41	2.883	-319,57	-697	-124,18	-722	3,59	-746	3,32
Dívida pública consolidada	16.966	16.626	-2,00	19.755	18,82	20.575	4,15	20.427	-0,72	20.405	-0,11
Dívida pública líquida	16.172	15.295	-5,42	19.755	29,16	20.575	4,15	20.427	-0,72	20.405	-0,11

Especificação	Valores a preços constantes										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita total	166.061	179.095	7,85	184.700	3,13	175.462	-5,00	180.156	2,68	184.918	2,64
Receitas primárias (I)	164.256	176.185	7,26	177.600	0,80	169.239	-4,71	173.889	2,75	178.608	2,71
Despesa total	171.854	175.364	2,04	176.627	0,72	164.784	-6,71	169.133	2,64	174.181	2,98
Despesas primárias (II)	165.964	168.803	1,71	172.258	2,05	162.783	-5,50	167.035	2,61	172.017	2,98
Resultado primário (III)=(I-II)	-1.708	7.382	-532,20	5.342	-27,63	6.456	20,85	6.854	6,16	6.591	-3,84
Resultado Nominal	-254	-1.382	444,09	2.883	-308,61	-664	-123,03	-655	-1,36	-645	-1,53
Dívida pública consolidada	19.026	17.507	-7,98	19.755	12,84	19.596	-0,80	18.528	-5,45	17.627	-4,86
Dívida pública líquida	18.136	16.105	-11,20	19.755	22,66	19.596	-0,80	18.528	-5,45	17.627	-4,86

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 24/Abr/2012 e hora de emissão 14:04

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - TABELA 4
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2013

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4°, § 2°, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Prefeitura: Dados obtidos em tabelas da LDO 2012.

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2013

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)

R$ milhares

CONSOLIDADO (inclusive Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio	-90.080	100,00	-45.860	100,00	-42.343	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	-90.080	100,00	-45.860	100,00	-42.343	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 24/Abr/2012 e hora de emissão 14:04

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	-150.981	100,00	-99.035	100,00	-86.906	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	-150.981	100,00	-99.035	100,00	-86.906	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 24/Abr/2012 e hora de emissão 14:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Prefeitura: Inserção dos dados constantes do Ativo Real dos Balanços dos exercícios de 2009, 2010 e 2011.

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2013

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)

R$ milhares

Receitas Realizadas	2011 (a)	2010 (b)	2009 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	239	525	749
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	239	525	749

Despesas Executadas	2011 (d)	2010 (e)	2009 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.275	1.823	1.238
DESPESAS DE CAPITAL	1.630	1.360	1.238
Investimentos	1.630	1.360	1.238
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	645	463	0
Regime Geral de Previdência Social	90	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	555	463	0

Saldo Financeiro	2011	2010	2009
			613
VALOR (III)	-2.036	-1.174	124

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 24/Abr/2012 e hora de emissão 14:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Prefeitura: Inserção de dados constantes da receita de Alienação de Bens Imóveis dos exercícios de 2009, 2010 e 2011.

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2013

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a)

R$ milhares

Receitas	2009	2010	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.970	4.778	6.911
RECEITAS CORRENTES	2.970	4.778	6.911
Receita de Contribuições dos Segurados	2.555	3.261	4.030
Pessoal Civil	2.555	3.261	4.030
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	403	1.517	2.881
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	12	0	0
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	12	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.374	7.515	11.661
RECEITAS CORRENTES	5.374	7.543	11.661
Receita de Contribuições	5.374	7.543	11.661
Patronal	5.374	7.543	11.661
Pessoal Civil	5.374	7.543	11.661
Pessoal Militar	0	0	0
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	28	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	8.344	12.293	18.572

Despesas	2009	2010	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	6.253	7.021	8.358
ADMINISTRAÇÃO	387	506	267
Despesas Correntes	370	489	238
Despesas de Capital	17	17	29
PREVIDÊNCIA	5.866	6.515	8.091
Pessoal Civil	5.627	6.217	7.749
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	239	298	342
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	239	298	342
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	6.253	7.021	8.358
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	2.091	5.272	10.214

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	2009	2010	2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0	0	0
Plano Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	0	0	0
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	2.928	2.626	3.076
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS	8.640	16.197	26.323

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 24/Abr/2012 e hora de emissão 14:04

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a)

R$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - TABELA 8
ANEXO DE METAS FISCAIS
Projeção atuarial do RPPS
2013

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alinea a)

R$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio (d)=(d ex.ant.)+(c
2012	6.982	4.990	1.992	28.315
2013	7.682	5.953	1.729	30.044
2014	8.442	6.953	1.489	31.533
2015	9.262	7.947	1.315	32.848
2016	10.141	9.168	973	33.821
2017	11.059	10.937	122	33.943
2018	12.005	12.671	-666	33.277
2019	12.984	14.329	-1.345	31.932
2020	14.045	15.718	-1.673	30.259
2021	15.150	17.587	-2.437	27.822
2022	16.237	18.630	-2.393	25.429
2023	17.313	20.241	-2.928	22.501
2024	18.374	21.434	-3.060	19.441
2025	19.441	22.275	-2.834	16.607
2026	20.514	23.514	-3.000	13.607
2027	21.586	24.571	-2.985	10.622
2028	22.672	25.320	-2.648	7.974
2029	23.679	29.497	-5.818	2.156
2030	24.581	30.970	-6.389	-4.233
2031	25.432	33.133	-7.701	-11.934
2032	26.245	34.082	-7.837	-19.771
2033	27.046	35.277	-8.231	-28.002
2034	27.838	36.097	-8.259	-36.261
2035	28.636	36.801	-8.165	-44.426
2036	29.441	37.605	-8.164	-52.590
2037	30.250	38.399	-8.149	-60.739
2038	31.066	39.120	-8.054	-68.793
2039	31.897	39.683	-7.786	-76.579
2040	32.742	40.431	-7.689	-84.268
2041	33.603	40.978	-7.375	-91.643
2042	34.489	41.433	-6.944	-98.587
2043	35.410	41.754	-6.344	-104.931
2044	36.376	41.900	-5.524	-110.455
2045	37.390	42.191	-4.801	-115.256
2046	38.457	42.329	-3.872	-119.128
2047	39.161	42.229	-3.068	-122.196
2048	39.466	42.767	-3.301	-125.497
2049	39.759	43.308	-3.549	-129.046
2050	40.038	43.852	-3.814	-132.860
2051	40.303	44.400	-4.097	-136.957
2052	40.553	44.950	-4.397	-141.354
2053	40.786	45.503	-4.717	-146.071
2054			-	-151.129

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - TABELA 8
ANEXO DE METAS FISCAIS
Projeção atuarial do RPPS
2013

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alinea a)

R$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio (d)=(d ex.ant.)+(c)
2055	41.197	46.619	-5.422	-156.551
2056	41.373	47.181	-5.808	-162.359
2057	41.527	47.747	-6.220	-168.579
2058	41.657	48.317	-6.660	-175.239
2059	41.763	48.889	-7.126	-182.365
2060	41.843	49.465	-7.622	-189.987
2061	41.894	50.044	-8.150	-198.137
2062	41.915	50.627	-8.712	-206.849
2063	41.903	51.213	-9.310	-216.159
2064	41.857	51.803	-9.946	-226.105
2065	41.775	52.396	-10.621	-236.726
2066	41.654	52.993	-11.339	-248.065
2067	41.491	53.593	-12.102	-260.167
2068	41.283	54.197	-12.914	-273.081
2069	41.029	54.805	-13.776	-286.857
2070	40.724	55.416	-14.692	-301.549
2071	40.366	56.032	-15.666	-317.215
2072	39.951	56.651	-16.700	-333.915
2073	39.475	57.274	-17.799	-351.714
2074	38.935	57.901	-18.966	-370.680
2075	38.326	58.531	-20.205	-390.885
2076	37.645	59.166	-21.521	-412.406
2077	36.886	59.805	-22.919	-435.325
2078	36.045	60.448	-24.403	-459.728
2079	35.116	61.095	-25.979	-485.707
2080	34.094	61.747	-27.653	-513.360
2081	32.974	62.402	-29.428	-542.788
2082	31.748	63.062	-31.314	-574.102
2083	30.411	63.726	-33.315	-607.417
2084	28.955	64.395	-35.440	-642.857
2085	27.373	65.068	-37.695	-680.552
2086	25.658	65.745	-40.087	-720.639
2087			-	-763.265

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - TABELA 8
ANEXO DE METAS FISCAIS
Projeção atuarial do RPPS
2013

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alinea a)

Fonte e Notas Explicativas

Serv.Assist.Func.Serv.Munic. Bebedouro - SASEMB: Fonte: Avaliação Atuarial Data Base Dezembro 2011

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2013

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2013	2014	2015	
IPTU e Dívida Ativa	Remissão	Pequenos débitos	98	103	108	Aumento do Valor da planta genérica
IPTU e Dívida Ativa	Isenção	Moradia Econômica	21	22	23	Crescimento vegetativo do IPTU
IPTU	Anistia	Aposentados	168	176	185	Aumento do Valor da Planta Genérica
IPTU e Dívida Ativa	Isenção	Moradia Econômica	15	16	17	Crescimento vegetativo do IPTU
Dívida Ativa	Anistia	Refis	60	63	66	Melhoria na arrecadação da Dívida
TOTAL			362	380	399	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 24/Abr/2012 e hora de emissão 14:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Prefeitura: As renúncias fiscais estão devidamente autorizadas em leis municipais.

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2013

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2013
Aumento Permanente de Receita	3.600
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	400
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.200
Redução Permanente de Despesa (II)	620
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.820
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.820

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 24/Abr/2012 e hora de emissão 14:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Prefeitura: O valor mais representativo se refere ao crescimento no valor do Fundo de Participação dos Municípios.

Serv. Aut. Agua e Esgotos de Bebedouro - SAAEB: Aumento da Receita se dará em virtude da correção dos valores das contas de
água e esgoto, através do indíce de IPCA que ficou em 6.50%, também das
cobranças e notificações de divída ativa.
Não está previsto nenhuma redução para despesas.

Município de BEBEDOURO

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2010 e 2011 em valores correntes; 2012 a 2015 em valores constantes a preços de 2012

2013

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

R$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado		Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2010	Arrecadado 2011	Reestimativa 2012	Estimativa 2013	Estimativa 2014	Estimativa 2015
RECEITAS CORRENTES	135.199	151.104	165.520	170.165	174.693	179.295
RECEITA TRIBUTÁRIA	17.123	18.969	20.495	21.108	21.740	22.392
Impostos	16.504	18.263	19.736	20.327	20.936	21.564
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	6.048	6.276	7.300	7.519	7.744	7.976
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	2.573	2.312	2.730	2.811	2.896	2.983
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.674	8.132	8.101	8.344	8.594	8.852
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.209	1.543	1.605	1.653	1.702	1.753
Taxas	612	706	758	780	803	827
Pelo Exercício do Poder de Polícia	596	665	718	739	761	784
Pela prestação de serviços	16	41	40	41	42	43
Contribuição de Melhoria	7	0	1	1	1	1
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.776	15.691	15.723	15.723	15.723	15.723
Contribuições Sociais para o RPPS	10.776	15.691	15.723	15.723	15.723	15.723
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	0	0	0	0	0	0
RECEITA PATRIMONIAL	2.540	4.473	6.018	6.053	6.091	6.130
Receitas Imobiliárias	177	67	65	66	68	71
Receitas de Valores Mobiliários	2.363	4.406	5.953	5.987	6.023	6.059
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0
Receita agropecuária	0	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	1	1	1	1
Receita de serviços	12.783	14.343	15.965	16.719	16.981	17.421
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.158	106.998	117.204	120.836	124.925	128.847
Transferências da União	34.293	40.179	45.394	46.535	47.867	49.109
Fundo de Participação dos Municípios	19.611	24.174	27.976	29.095	30.404	31.621
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	472	521	550	566	583	601
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	14.210	15.484	16.868	16.874	16.880	16.887
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	209	188	210	216	222	229
Transferências do SUS	10.116	11.369	12.487	12.487	12.487	12.487
Transferência do Salário-educação (FNDE)	2.422	2.430	2.600	2.600	2.600	2.600
Demais Transferências do FNDE	963	1.122	1.231	1.231	1.231	1.231
Transferências do FNAS	0	0	0	0	0	0
Demais Transferências da União	500	375	340	340	340	340
Transferências dos Estados	40.438	41.534	44.078	45.738	47.639	49.436
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	31.529	31.162	33.567	34.910	36.481	37.941
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	7.297	8.479	8.400	8.652	8.911	9.178
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	254	274	295	307	321	334
Transferência Financeira da CIDE	185	215	220	226	233	240
Demais Transferências dos Estados	1.173	1.404	1.596	1.643	1.693	1.743
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	20.372	21.910	24.644	25.383	26.144	26.929
Transferências de Instituições Privadas	354	564	501	516	531	547
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	271	326	320	329	339	349
Transferências de Convênios	4.430	2.485	2.267	2.335	2.405	2.477
Outras rec.correntes (exceto juros de emprést.)	3.529	3.384	4.313	4.474	4.616	4.761
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0	0
Dedução das receitas correntes (contrib. FUNDEB)	11.710	12.754	14.199	14.749	15.384	15.980
RECEITAS DE CAPITAL	3.089	1.378	18.871	5.297	5.463	5.623
Operações de crédito	0	0	2.992	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	525	239	230	236	244	251
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	525	239	230	236	244	251
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0	0
Transferências de capital	2.564	1.032	15.539	4.951	5.099	5.252
Outras receitas de capital	0	107	110	110	120	120
Total geral das receitas	138.288	152.482	184.391	175.462	180.156	184.918
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0	0

Município de BEBEDOURO

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2010 e 2011 em valores ccorrentes; 2012 a 2015 em valores constantes a preços de 2012

2013

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Prefeitura: As receitas de impostos municipais estimam um crescimento de 3% a.a.
As transferências constitucionais FPM, ICMS e IPI exportação amparadas pela projeção do PIB do Estado de São Paulo, de acordo com o GERED/COINT da STN de 13/09/2011 e dados da Fundação do Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE.

Município de BEBEDOURO

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2010 e 2011 em valores ccorrentes; 2012 a 2015 em valores constantes a preços de 2012

2013

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

R$ milhares

Categoria Econ. e Grupos de Nat. de Despesa	Realizado		Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2010	Empenhado 2011	Reestimativa 2012	Estimativa 2013	Estimativa 2014	Estimativa 2015
DESPESAS CORRENTES	115.603	136.461	146.291	143.785	147.269	151.629
1 Pessoal e Encargos Sociais	55.625	71.861	77.404	73.048	74.337	76.508
2 Juros e Encargos da Dívida	35	13	155	159	164	169
3 Outras Despesas Correntes	59.943	64.587	68.732	70.578	72.768	74.952
DESPESAS DE CAPITAL	7.616	13.837	34.868	16.899	17.664	18.252
4 Investimentos	5.320	12.258	32.514	14.947	15.615	16.137
5 Inversões Financeiras	1.181	100	724	110	115	120
Concessão de empréstimos	0	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	1.181	100	724	110	115	120
6 Amortização da Dívida	1.115	1.479	1.630	1.842	1.934	1.995
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.550	3.675	3.000	4.100	4.200	4.300
Para suplementações	3.550	3.675	3.000	4.100	4.200	4.300
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL DA DESPESA	126.769	153.973	184.159	164.784	169.133	174.181
Despesas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Uunidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 24/Abr/2012 e hora de emissão 14:04

Município de BEBEDOURO

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2010 e 2011 em valores correntes; 2012 a 2015 em valores constantes a preços de 2012

2013

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

R$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	17.546	18.479	20.673	19.596	18.528	17.627
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	288	587	2.992	2.394	1.796	1.198
Precatórios posteriores a 5.5.2000	3.263	3.343	3.805	3.995	4.195	4.404
Dívidas confessadas, parceladas ou não parceladas	1.064	1.578	1.161	748	335	79
De tributos	0	0	0	0	0	0
De contribuições sociais	1.064	1.578	1.161	748	335	79
Previdenciárias - INSS	1.003	1.527	1.127	731	335	79
Demais contribuições - Pasep	61	51	34	17	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Demais dívidas, ainda que não confessadas	12.931	12.971	12.715	12.459	12.202	11.946
DEDUÇÕES (II)	4.167	----	----	----	----	----
Ativo Disponível	13.750	13.571	9.810	9.692	9.574	9.456
Haveres financeiros	166	465	480	480	480	480
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0
Outros créditos	166	465	480	480	480	480
(-) Restos a Pagar processados	9.749	15.188	35.229	28.168	21.126	14.099
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	13.379	18.479	20.673	19.596	18.528	17.627
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.064	1.578	1.161	748	335	79
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III) + (IV) - (V)	12.315	16.901	19.512	18.848	18.193	17.548

Especificação	2011	2012	2013	2014	2015
RESULTADO NOMINAL - Valores Constantes			-664	-655	-645
RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes	4.586	2.611	-697	-722	-746

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 24/Abr/2012 e hora de emissão 14:04

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 1001 ATENCAO BASICA A SAUDE

Objetivo :
Promover o acesso equitativo e universal da populacao aos s
ervicos de atencao basica.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
INEFICIENCIA DAS ACOES PRECONIZADAS		60	0
CONHECIMENTO DO GESTOR		30	100
INSUFICIENCIA DO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPACAO POPULAR		20	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2001 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SAUDE	DMS	CONSULTAS/UNIDADES	20	11.509	1.435	12.944
2002 ATENDIMENTO BUCAL	DMS	ACOES DE SAUDE BUCAL/UNID.	50	300	1	301
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	90	0	90
		Total do Programa		11.939	1.436	13.375

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 1003 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Objetivo :
Promover o acesso da populcacao aos servicos hospitalares e procedimentos ambulatoriais de media e alta complexidade.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
FALTA DE MEDICOS EM DETERMINADAS ESPECIALIDADES		100	0
GARANTIA DE ATENDIMENTO PARA EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXI		50	100
DIFICULDADE DE ENCAMINHAMENTOS DE INTERNAC EM MD E ALTA COMP		50	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2011 INTERNACOES HOSPITALARES NO MUNICIPIO	DMS	INTERNACOES/UNIDADES	2011	11.766	2.346	14.112
2014 ATENDIMENTOS MEDICO EM ESPECIALIDADES	DMS	ATENDIMENTO/UNIDADES	220800	5.263	251	5.514
2346 MANUTENCAO DO LABORATORIO	DMS		0	110	200	310
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	30	0	30
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	50	0	50
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	210	0	210
			Total do Programa	17.429	2.797	20.226

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 1004 VIGILANCIA SANITARIA

Objetivo :
Garantir a qualidade dos produtos e servicos sujeitos a vigilancia ofertados a populacao.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
ESTABELECIMENTOS VISITADOS E FISCALIZADOS		60	90
EMISSAO E RENOV DE ALVARA DE FUNC AOS EST SERV PROD INT SAUD		60	90

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2019 CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS, PRODUTOS E SUBSTANCIA	DMS	FISCALIZACAO/UNIDADES	34000	206	150	356
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	30	0	30
		Total do Programa		266	150	416

41

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 1005 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

Objetivo :

Ampliar as acoes que proporcionem o conhecimento,a deteccao ou prevencao para combater e controlar surtos, epidemias e agravos inusitados.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
COBERTURA VACINAL		95	100
PREV ASSIST AOS PORT DOENCAS TRANSM CRONICO-DEGENERAT E ONCO		60	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2023 PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	DMS	PESSOAS CADASTRADAS/UNID.	48000	147	20	167
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
		Total do Programa		177	20	197

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 1009 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

Objetivo :

Promover o processo de planejamento e gestao do sistema de saude do municipio, provendo as unidades do Departamento com meios administrativos para a implantacao dos programas finalisticos.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
SUFICIENCIA DE ESTRUT FISICA E EQUIP PARA DESENVOLVER ACOES		20	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DMS		0	3.652	10	3.662
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	50	0	50
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	50	0	50
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	90	0	90
		Total do Programa		3.842	10	3.852

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 1010 SAUDE DO TRABALHADOR

Objetivo :
Sistema de saude do trabalhador.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2374 SISTEMA DE SAUDE DO TRABALHADOR	DMS		0	478	387	865
		Total do Programa		478	387	865

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 2001 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo :
GARANTIR O ACESSO E PERMANENCIA NA ESCOLA

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 EDUCACAO E CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
OFERTA E EXTENSAO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ALUNOS		3.357	5.000
INCLUSAO DE ALUNOS QUE APRESENTAM NECESSIDADES EDUCAC ESPECI		3.357	5.000
MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO		5,50	5,70
DIMINUICAO DA TAXA DE ANALFABETISMO ENTRE JOVENS E ADULTOS		3.357	5.000
VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	% PERCENTUAL	80	90
INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA	UNIDADES	11	13

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1005 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2	1	0	329	329
1006 CONSTRUCAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC	SALAS DE AULA CONSTRUIDAS/UNID	1	0	100	100
2041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	5000	7.029	332	7.361
2042 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	DEMEC	JOVENS E ADULTOS EDUCADOS/UNID	300	7	1	8
2046 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES	1000	411	0	411
2065 APERFEICOAMENTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO PROFISSIONAL	DEMEC	DOCENTES TREINADOS/UNIDADES	0	51	0	51
2344 FUNDEB - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	DEMEC		0	9.430	0	9.430
2345 FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	DEMEC		0	4.415	170	4.585
2372 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - PROTECAO BASICA	DEMEC		0	383	0	383
2388 SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1.441	5	1.446
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	50	0	50
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	30	0	30
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	280	0	280
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	30	0	30
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
		Total do Programa		23.647	937	24.584

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 2002 CRECHES E PRE-ESCOLAS COM QUALIDADE

Objetivo :

Atendimento demanda DE 0 a 5 anos, Melhoria e Ampliacao qualidade de ensino, construcao e ampliacao espacos fisicos investimento em mobiliario, material e recursos humanos.

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 EDUCACAO E CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO		5,50	5,70
VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	% PERCENTUAL	80	90
ATENDIMENTO A DEMANDA - CRIANCAS DE 0 A T ANOS		75	90
FORMACAO CONTINUADA DOS EDUCADORES		50	100
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E ADEQUACAO DOS ESPACOS FISICOS		20	85
INVESTIMENTOS EM MAT PERMANENTES, DIDATICO-PEDAG E REC HUMAN		70	80
INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA	UNIDADES	11	13

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1007 AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	DEMEC	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2	1	0	100	100
1008 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	DEMEC	SALAS DE AULA CONSTRUIDAS/UNID	1	0	520	520
2363 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	DEMEC	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	3	928	0	928
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	100	0	100
2700 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	DEMEC	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADES	0	9.483	153	9.636
		Total do Programa		10.551	773	11.324

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 2005 ENSINO SUPERIOR

Objetivo :

Ampliar a oferta e melhorar a qualidade do ensino de gradua ao e pos-graduacao.

Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 INSTITUTO MUN ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOU

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
ALUNOS MATRICULADOS		563	749
DOCENTES COM MESTRADO		31	37
DOCENTES COM DOUTORADO		10	13

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1013 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO SUPERIOR	IMESB	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2	0	0	1	1
2068 FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR	IMESB	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	100	2.525	2	2.527
2406 AMPLIACAO DE LABORATORIO	IMESB	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID.	40	0	100	100
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	IMESB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	5	0	5
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	IMESB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	IMESB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
		Total do Programa		2.550	103	2.653

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 2006 MERENDA ESCOLAR

Objetivo :
ACESSO DE ENTIDADES SOCIAIS AO SERVICO DE NUTRICAO; MELHORI
A DO GRAU DE SATISFACAO DO ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTA
L, EDUCACAO INFANTIL E DE JOVES E ADULTOS

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 EDUCACAO E CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
MELHORIA NO GRAU DE SATISFACAO DO ATENDIMENTO ENSINO BASICO	% PERCENTUAL	75	85

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2076 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	2470248	1.744	10	1.754
2416 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-EDUCACAO INFANTIL	DEMEC	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	3189494	868	0	868
2417 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-EDUC JOVENS E ADULTOS	DEMEC	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	0	137	0	137
2418 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO MEDIO	DEMEC	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	0	429	0	429
		Total do Programa		3.178	10	3.188

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 3002 DIFUSAO CULTURAL

Objetivo. :
Identificar, valorizar e proporcionar condicoes e classes artisticas.

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 EDUCACAO E CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
BAIXA FREQUENCIA A EVENTOS CULTURAIS		1.600	10.000
REFORMA DE ESPACOS CULTURAIS PARA ATENDER O PUBLICO		500	4.000

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2090 PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS	DEMEC	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	100	620	198	818
2389 ENCONTRO DE FERROMODELISMO DE BEBEDOURO	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
2390 ENCONTRO DE AUTOS ANTIGOS DE BEBEDOURO	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
		Total do Programa		660	198	858

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 3007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo :
Proporcionar a populacao acesso as praticas esportivas e de lazer.

Orgao Resposavel Principal : 16.00.00 ESPORTES

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
PRE-ADOLESCENTES QUE TEM ACESSO AO ESPORTE		1.000	5.000
ADOLESCENTES QUE TEM ACESSO AO ESPORTE		500	2.000
PORTADORES DE DEFICIENCIA COM ACESSO A PRATICA ESPORTIVA		0	50
IDOSOS COM ACESSO A PRATICA ESPORTIVA		40	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2302 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	ESPORTES	INSUMOS DE CONSUMO	200	1.375	956	2.331
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ESPORTES	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	150	0	150
		Total do Programa		1.525	956	2.481

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 4001 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Objetivo :

Proporcionar protecao de atencao basica e especial a crianca, adolescentes e jovens em acoes e servicos da Assistencia Social.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
CRIANCAS E ADOLESC. EM SITUACAO DE PROSTITUICAO INFANTO-JUVE		50	20
CRIANCAS E ADOLESC. SEM ATIVIDADES EM PERIODO EXTRA-CURRICUL		1.800	1.500
JOVENS SOB RISCO SOCIAL SEM PERSPECTIVA DE QUALIFICACAO PROF		90	50
ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI		50	20

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2124 MANUTENCAO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	ASSISTENCIA SOCIAL		0	573	17	590
2351 CONSELHO TUTELAR	ASSISTENCIA SOCIAL		0	165	1	166
2355 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS MUNICIPAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	512	10	522
2356 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - IRRF	ASSISTENCIA SOCIAL		0	248	5	253
2357 CAPACITACAO DE CONSELHEIROS E/OU SERVIDORES	ASSISTENCIA SOCIAL		0	100	22	122
2360 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS FEDERAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	113	0	113
2372 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - PROTECAO BASICA	ASSISTENCIA SOCIAL		0	81	0	81
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ASSISTENCIA SOCIAL	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	222	0	222
			Total do Programa	2.014	55	2.069

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 4002 ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE

Objetivo :

Assegurar os minimos sociais para pessoas situadas abaixo do nivel de pobreza.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
FAMILIAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL		10.050	8.100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2130 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	GABINETE		0	200	5	205
2361 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS MUNICIPAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	215	0	215
2373 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - PROTECAO ESPECIAL	ASSISTENCIA SOCIAL		0	169	0	169
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	50	0	50
		Total do Programa		634	5	639

CN-SIFPM

CONAM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 4004 ATENCAO AO IDOSO

Objetivo :
Atender a pessoa idosa em suas necessidades nos programas de protecao basica e especial.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
POPUL. ACIMA DE 60 ANOS EM SIT. RISCO SOCIAL SEM ATIV SOCIAL		12.463	11.800

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2364 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS MUNICIPAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	169	0	169
2365 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - CONTRAPARTIDA FEDERAL	ASSISTENCIA SOCIAL		0	10	0	10
2366 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS FEDERAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	44	0	44
		Total do Programa		223	0	223

CN-SIFPM

CONAM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 4005 ATENCAO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Objetivo :
Garantir a protecao basi a e especial as pessoas portadoras de deficiencias, bem como a sua inclusao social.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICIPIO		450	500

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2367 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS MUNICIPAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	214	0	214
2368 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - CONTRAPARTIDA FEDERAL	ASSISTENCIA SOCIAL		0	26	0	26
2369 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS FEDERAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	140	0	140
		Total do Programa		380	0	380

CN-SIFPM

CONAM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 4006 SOS MULHER

Objetivo :

Deliberar sobre as politicas de protecao da mulher.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
MULHERES ACIMA DE 18 ANOS DO MUNICIPIO DE BEBEDOURO		31.120	32.676

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2151 APOIO E ATENDIMENTO A CONS. E ORG.GOVERNAMENTAIS D PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	ASSISTENCIA SOCIAL	ORGANIZACAO APOIADA/UNIDADE	50	7	15	22
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ASSISTENCIA SOCIAL	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
		Total do Programa		17	15	32

27

CN-SIFPM

CONAM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 4007 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo :
Administrar a politica de assistencial social no municipio.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO		35,26	20

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2013			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2333 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO DEPARTAMENTO	ASSISTENCIA SOCIAL		0	3.262	1.276	4.538
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	ASSISTENCIA SOCIAL	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ASSISTENCIA SOCIAL	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	60	0	60
		Total do Programa		3.362	1.276	4.638

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 4008 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo :
Pagamento de encargos previdenciarios, Inativos e Pensionistas do municipio.

Orgao Resposavel Principal : 14.00.00 SERVICO ASSIST DOS FUNCIONARIOS E SERVID

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1033 INVESTIMENTOS PARA OPERACIONALIZACAO ADMINISTRATIVO DO RPPS	SASEMB		0	60	0	60
2159 PAGAMENTO DE INATIVOS	SASEMB	INATIVO BENEFICIADO/UNIDADE	0	4.618	0	4.618
2160 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	SASEMB	PENSIONISTA BENEFICIADO/UNID.	0	2.336	0	2.336
2161 PAGAMENTO DE OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	SASEMB	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE	0	316	0	316
2162 CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPPS	SASEMB		0	390	0	390
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	SASEMB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	5	0	5
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	SASEMB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	5	0	5
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SASEMB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
9003 PARA CAPITALIZACAO DO RPPS	SASEMB		0	3.241	0	3.241
		Total do Programa		10.991	0	10.991

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 5001 CIDADE LIMPA

Objetivo :

Garantir o ambiente urbano saudavel e livre de vetores de contaminacao e de poluicao de solo, da agua e do ar.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
COLETA DOMICILIAR TOTAL DIARIA		35,50	44
COLETA DE RESIDUOS DE SAUDE DIARIA		0,23	0,27
CONTROLE DE RESIDUOS DOMICILIARES CONTAMINANTES DIARIO		0	1
RECICLAGEM DO RESIDUO DOMICILIAR DIARIO		0	20
EXTENSAO DE RUAS LIMPAS POR SEMANA		300	695

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2164 LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR	MEIO AMBIENT E	TONELADAS/DIA RECOLHIDAS/TONE.	52	2.173	10	2.183
2166 DESTINACAO DO LIXO	MEIO AMBIENT E	TONELADAS/DIA DESTINADAS/TONE.	1	2.246	10	2.256
2297 COLETA E DISPOSICAO DE RESIDUOS DE CONTRUCAO	MEIO AMBIENT E	TONELADAS/DIA PROCESSADAS/TONE	97	230	1	231
2298 DESTINACAO E TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SAUDE	MEIO AMBIENT E	TONELADAS/DIA PROCESSADAS/TONE	1	233	5	238
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	50	0	50
		Total do Programa		4.932	26	4.958

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 5002 CIDADE BONITA

Objetivo :
Manter e melhorar o aspecto fisico da cidade.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
CONSTRUCAO, MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		2	8
ARBORIZACAO URBANA		25.000	25.000
SOLICITACOES DA POPULACAO DE MELHORIA NO ASPECTO URBANO		10	1
SOLICITACOES DA POPULACAO DE MELHORIA E INSTAL DE ILUM PUBLI		6	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1035 INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	OBRAS	ILUMINARIAS INSTALADAS/UNIDADE	120	1.742	20	1.762
2171 CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	MEIO AMBIENT E	KM2 DE PRACAS CONSERVADAS/KM2	1	310	583	893
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	50	0	50
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	50	0	50
		Total do Programa		2.152	603	2.755

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 5003 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTARES

Objetivo :
Proporcionar a populacao condicoes aceitaveis da trafegalid
ade.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
SOLICITACOES DE SERVICOS DE TAPA-BURACOS FEITOS PELA POPULAC		8	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1038 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	OBRAS	KMS. PAVIMENTADOS/KMS	7	0	3.553	3.553
1086 OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	OBRAS		0	0	1.454	1.454
2173 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	OBRAS	KMS. CONSERVADOS/KMS	693	506	0	506
2175 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	OBRAS	KMS. CONSERVADOS/KMS	30	208	25	233
2349 SISTEMA DE TRANSPORTES	OBRAS		0	2.018	3.155	5.173
2350 TERMINAL RODOVIARIO	OBRAS		0	128	1	129
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	53	0	53
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	50	0	50
		Total do Programa		2.963	8.188	11.151

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 5005 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo :
Proporcionar a populacao condicoes favoraveis de habitabili
dade.

Orgao Resposavel Principal : 19.00.00 HABITACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
DEMANDA DE MORADIAS ECONOMICAS NO MUNICIPIO		8.800	7.800

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1041 GESTAO HABITACIONAL	OBRAS	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	0	147	10	157
1044 CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	OBRAS	HABITACOES CONSTRUIDAS/UNIDADE	0	10	56	66
2393 ATENDIMENTO A MORADIA DE RISCO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	0	500	500
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	50	0	50
		Total do Programa		207	566	773

CN-SIFPM

CONAM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 5006 COMBATE A ENCHENTES

Objetivo :

Reduzir os pontos criticos de enchentes do municipio.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
RECLAMACOES QUANTO AO ATENDIMENTO IMEDIATO DE MANUTENCAO		10	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1084 CANALIZACAO DE CORREGOS E CANAIS	OBRAS	MTS CANALIZADOS/MTS	1500	1	300	301
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
		Total do Programa		21	300	321

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 5007 SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO

Objetivo :

Prover o municipio de sistema de agua e esgoto sanitario para eliminar a ocorrencia de situacoes que oferecem riscos a saude.

Orgao Resposavel Principal : 12.00.00 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE BE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
TX. DE ESGOTOS TRATADOS EM RELACAO AO COLETADO - PORCENTUAL		30	60

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1048 CONSTRUCAO OU AMPLIACAO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO	OBRAS	LIGACOES INSTALADAS/UNIDADE	0	0	2.092	2.092
1048 CONSTRUCAO OU AMPLIACAO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO	SAAEB	LIGACOES INSTALADAS/UNIDADE	1500	0	2.000	2.000
1050 CONSTRUCAO OU AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	SAAEB	LIGACOES INSTALADAS/UNIDADE	1000	0	500	500
1051 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	SAAEB	LIGACOES MELHORADAS/UNID.	1000	0	1.500	1.500
2181 OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	SAAEB	LIGACOES MANTIDAS/UNIDADE	1	9.232	0	9.232
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	SAAEB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	SAAEB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	50	0	50
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SAAEB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
		Total do Programa		9.285	6.092	15.377

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 5008 SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS

Objetivo :
Proporcionar as familias a modernizacao nas acoes do cemite
rio e velorio.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
INDICE DE SATISFACAO DOS FAMILIARES DOS FALECIDOS		20	85

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2182 ADMINISTRACAO DE CEMITERIO	OBRAS		0	194	371	565
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
		Total do Programa		214	371	585

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 5010 GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA

Objetivo :

Proporcionar condicoes de operacionalizacao dos predios publicos.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
SOLICITACOES DE MANUT DE PRED PUBL PELOS DIV SET DA ADMINIST		10	1

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2190 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DEPLAN		0	2.171	227	2.398
2403 DEFESA CIVIL	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	4	46	10	56
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DEPLAN	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
		Total do Programa		2.277	237	2.514

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 6001 AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS

Objetivo :

Fortalecer a agricultura e pecuaria do municipio, promovend
o sua insercao competitiva nos mercados de produtos.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
AGRICULTORES		60	100
PEQUENAS PROPRIEDADES		60	100
ENTREPOSTO		1	3
CONTROLE DE PRAGAS E DOENCAS NA AGRICULTURA		90	90
CAMPANHA EDUCATIVA DE ERRADICACAO DE PRAGAS E DOENCAS		90	90

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2198 ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIPIO	MEIO AMBIENT E	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	100	5	1	6
2352 MERCADO MUNICIPAL	MEIO AMBIENT E		0	801	10	811
2400 HORTAS COMUNITARIAS	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	1	9	1	10
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
		Total do Programa		825	12	837

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 6002 FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL

Objetivo :

Ampliacao e reestruturacao dos distritos industriais para incentivar a instalacao de novas empresas

Orgao Resposavel Principal : 20.00.00 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
DISPONIBILIDADE DE LOTES INDUSTRIAIS SEM ESTRUTURA	UNIDADES	150	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1055 IMPLANTACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL	DESENVOLVIME NTO	M2 DE AREA IMPLANTADA/M2	10000	0	400	400
1082 DOTAR TODOS OS DISTRITOS, ATUAIS E NOVOS DE CONDIC OES DE OPERACIONALIDADE	DESENVOLVIME NTO	ENTIDADES ATENDIDAS/UNIDADE	1	0	100	100
2348 FABRICA DE TUBOS E BLOCOS	OBRAS		0	119	10	129
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
		Total do Programa		129	510	639

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 6004 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo :

Promover o desenvolvimento do turismo sustentavel loca, atu ando junto aos segmentos da sociedade organizada, de forma a gerar emprego e renda duradouros.

Orgao Resposavel Principal : 20.00.00 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
UNIDADES TURISTICAS DO MUNICIPIO	UNIDADES	6	10
EVENTOS	QUANTIDADES POR ANO	3	6

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1062 IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA NO MUNICIPIO	DESENVOLVIME NTO	IMPLANTACOES REALIZADAS/UNID.	1	1	1	2
2213 ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTOS DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL	DESENVOLVIME NTO	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	1	15	1	16
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIME NTO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
		Total do Programa		26	2	28

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 6006 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Objetivo :

Preservar e promover a qualidade do meio ambiente, aprimora
ndo o monitoramento e o controle ambiental.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
AREAS DE PRESERVACAO PERMANENTE		20	20
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO DO MUNICIPIO		40.000	40.000
CAPACITACAO PARA DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		3.000	3.000
FISCALIZACAO DA POLUICAO		0	100
FOMENTO A PROJETOS AMBIENTAIS		24.000	24.000

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2224 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	MEIO AMBIENT E		0	255	5	260
2399 PROGRAMAS DE EDUCACAO AMBIENTAL	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	1	10	1	11
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
		Total do Programa		275	6	281

CN-SIFPM

CONAM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 6007 GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO

Objetivo :

Promover a administracao superior do municipio dos meios necessarios para atingir os objetivos pretendidos da administracao municipal.

Orgao Resposavel Principal : 20.00.00 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2229 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DESENVOLVIME NTO		0	284	1	285
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIME NTO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	24	0	24
		Total do Programa		308	1	309

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 7001 ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO

Objetivo :
Estabelecer politicas de gestao ao servidor publico.

Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
PRODUTIVIDADE DAS ACOES ADMINISTR COM RELACAO A SUA CAPACIDA		40	100
SATISFACAO DO FUNCIONALISMO PUBLICO		25	80

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2230 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	ADMINISTRACA O		0	861	5	866
2234 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRACA O		0	1.666	2	1.668
2237 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES	ADMINISTRACA O		0	382	481	863
2335 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE		0	1.620	10	1.630
2336 FESTIVIDADES E COMEMORACOES CIVICAS	ADMINISTRACA O		0	1.357	10	1.367
2338 COORDENACAO	ADMINISTRACA O		0	562	3	565
2339 SISTEMA DE FINANCAS	FINANCAS		0	1.091	225	1.316
2339 SISTEMA DE FINANCAS	RESERVA DE CONTINGENCIA		0	668	1.561	2.229
2340 SISTEMA DE LICITACOES E COMPRAS	ADMINISTRACA O		0	547	15	562
2341 SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRACA O		0	2.528	1	2.529
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	100	0	100
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	FINANCAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	50	0	50
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	30	0	30
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	FINANCAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	110	0	110
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	120	0	120
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	120	0	120
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	50	0	50
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	FINANCAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	50	0	50
		Total do Programa		11.912	2.313	14.225

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 7003 ADVOCACIA MUNICIPAL

Objetivo :

Representar o municipio judicial e extrajudicialmente,interpretar os atos normativos unificando a jurisprudencia, aperfeicoar e agilizar o andamento dos processos juridicos administrativos.

Orgao Resposavel Principal : 15.00.00 JURIDICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
PRODUTIVIDADE E CAPACIDADE DIARIA DE DESPACHOS DE PROCESSO A		5	8

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2263 CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL	JURIDICO		0	895	20	915
2337 PRECATORIOS JUDICIAIS	JURIDICO		0	780	10	790
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	JURIDICO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	30	0	30
		Total do Programa		1.705	30	1.735

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 7005 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo :

Estrutura fisica mais segura e funcional (reforma com ampli acao das instalacoes; aquisicao de equipamentos), estrutura operacional (seguranca e eficacia no ambiente de trabalho/ cursos preparatsrios para servidores); organizacao e armaze namento eficieten de toda documentacao legislativa.

Orgao Resposavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
NUMERO DE FURTOS/PREJUIZOS OCASIONADOS POR TERCEIROS		2	0
ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS C/SEGURANCA,ECONOMIA DE ESPACO	% PERCENTUAL	50	100
NUMERO DE ACOMODACOES NO PLENARIO	UNIDADES	80	200
NUMERO DE SERVIDORES A SEREM ESPECIALIZADOS COM CURSOS	% PERCENTUAL	0	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1071 AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO	CAMARA	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2	0	0	50	50
1087 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS	CAMARA	UNIDADES CADASTRADAS/UNIDADES	0	0	63	63
2257 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA	LEGISLACAO APROVADA/UNIDADE	10	730	0	730
2258 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA		0	2.100	0	2.100
2259 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	CAMARA	KM RODADOS/KM	3	5	0	5
2260 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	CAMARA	M2. CONSERVADOS/M2	0	25	0	25
2407 PUBLICACOES LEGAIS	CAMARA	UNIDADES CADASTRADAS/UNIDADES	400	10	0	10
2408 MANUTENCAO DOS SERVICOS GERAIS	CAMARA	UNIDADES CADASTRADAS/UNIDADES	300	125	0	125
2409 MANUTENCAO DO SISTEMA DIVULGACAO/SOM E VIDEO	CAMARA	UNIDADES CADASTRADAS/UNIDADES	1	126	10	136
2410 MANUTENCAO DE INFORMATICA SOFTWARES/HARDWARES	CAMARA	UNIDADES CADASTRADAS/UNIDADES	10	110	9	119
2412 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - PLANO DE CARREIRAS	CAMARA	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE	0	141	0	141
2414 MANUTENCAO GERAL DO PREDIO	CAMARA	UNIDADES CADASTRADAS/UNIDADES	0	218	0	218
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	CAMARA	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	46	0	46
2423 CAPACITACAO, RECICLAGEM E APERFEICOAMENTO	CAMARA		0	14	0	14
		Total do Programa		3.650	132	3.782

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 7101 FISCALIZACAO TRIBUTARIA

Objetivo :

Manter o cadastro tributario municipal atualizado para efet iva cobranca do credito; modernizacao e atualizacao das fer ramentas de controle dos lancamentos e creditos tributarios ; incrementar a fiscalizacao objetivando maior arrecadacao sem aumento da carga tributaria atual.

Orgao Resposavel Principal : 18.00.00 ARRECADACAO E TRIBUTOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
QUANTIDADE DE INSCRICOES IMOBILIARIAS CONSIDERADAS CORRETAS		65	95
QUANTIDADE DE INSCRICOES MOBILIARIAS CONSIDERADAS CORRETAS		40	85
INDICE DE INADIMPLENCIA DO IPTU		30	15
INDICE DE INADIMPLENCIA DO ISS E DA TAXA DE LICENCA		50	20
SISTEMAS DISPONIVEIS PARA ACESSO E CONSULTA VIA INTERNET		0	80

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2342 SISTEMA TRIBUTARIO	TRIBUTARIO		0	735	50	785
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	TRIBUTARIO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
			Total do Programa	745	50	795

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 8001 SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL

Objetivo :
SEGURANCA, FLUIDEZ E EDUCACAO NO TRANSITO

Orgao Resposavel Principal : 17.00.00 TRAFEGO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE EDUCACAO NO TRANSITO		14	2
ACIDENTE DE TRANSITO	UNIDADE POR MES	90	10

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2265 FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	TRANSITO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	100	50	13	63
2295 EDUCACAO PARA O TRANSITO	TRANSITO	PROJETOS PROMOVIDOS/UNID.	0	15	0	15
2387 MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSITO	TRANSITO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	884	120	1.004
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	TRANSITO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	25	0	25
		Total do Programa		974	133	1.107

07

CN-SIFPM

CONAM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 8002 SEGURANCA PATRIMONIAL

Objetivo :
MELHORIA NA PRESTACAO DO SERVICO

Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
ATENDIMENTO DE OCORRENCIAS	UNIDADES POR ANO	730	1.462

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2267 MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	GABINETE	HORAS/HOMEM NA SEGURANCA/UNID.	0	3.267	26	3.293
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
		Total do Programa		3.287	26	3.313

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 8003 APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV

Objetivo :
Prover a seguranca da populacao mediante acoes proprias e c
olaboracao com outras esferas de governo.

Qrgao Resposavel Principal : 03.00.00 RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2268 COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	ADMINISTRACA O		0	207	105	312
		Total do Programa		207	105	312

05

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 9001 CONTRIBUICOES A UNIAO

Objetivo :

Transferecias legais para a esfera federal.

Orgao Resposavel Principal : 04.00.00 FINANCAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0001 PASEP - GERAL	RESERVA DE CONTINGENCIA		0	482	0	482
0002 PASEP - ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC		0	398	0	398
0005 PASEP - SAUDE	DMS		0	346	0	346
0013 CONTRIBUICAO AO FUNSET	TRANSITO		0	4	0	4
		Total do Programa		1.230	0	1.230

04

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 9002 SERVICO DA DIVIDA

Objetivo :
Pagamento de juros e amortizacao da divida publica municipal.

Orgao Resposavel Principal : 04.00.00 FINANCAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0006 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	RESERVA DE CONTINGENCIA		0	217	1.127	1.344
		Total do Programa		217	1.127	1.344

03

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo :
Tranferencia referente encargos sociais para capitalizacao do RPPS e para suplementacoes de verbas.

Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2013 Reserva de Contingencia
9001 PARA SUPLEMENTACOES	RESERVA DE CONTINGENCIA		0	4.100
		Total do Programa		4.100

02

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2012

ORGAOS		A C O E S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	0	17.538	0	17.538
03.00.00	RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRACAO	0	312	0	312
04.00.00	FINANCAS	0	0	2.574	2.574
05.00.00	EDUCACAO E CULTURA	1.049	38.905	0	39.954
06.00.00	SAUDE	0	38.931	0	38.931
07.00.00	OBRAS	7.070	15.214	0	22.284
09.00.00	ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL	0	7.981	0	7.981
10.00.00	AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	0	1.118	0	1.118
11.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.100	0	0	4.100
15.00.00	JURIDICO	0	1.735	0	1.735
16.00.00	ESPORTES	0	2.481	0	2.481
17.00.00	TRAFEGO	0	1.107	0	1.107
18.00.00	ARRECADACAO E TRIBUTOS	0	795	0	795
19.00.00	HABITACAO	223	550	0	773
20.00.00	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	502	474	0	976
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	113	3.669	0	3.782
12.00.00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE BE	6.092	9.285	0	15.377
13.00.00	INSTITUTO MUN ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOU	1	2.652	0	2.653
14.00.00	SERVICO ASSIST DOS FUNCIONARIOS E SERVID	3.301	7.690	0	10.991
TOTAL		22.451	150.437	2.574	175.462

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 138.163 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 29.958 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 7.341

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/ABR/2012 e hora de emissao 15:30